



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 870/2018

em 12 de novembro de 2018

ASSUNTO: Requerimento nº 359/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 724/2018, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 359/2018, da autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho. Referida propositura requisita informações sobre servidores que recebem gratificação, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia das informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração e Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 07 de novembro de 2018.

À

Secretaria de Expediente.

A/C Digníssimo Secretário

Thiago Lotto.

Ref. Requerimento Câmara Municipal ,nº 359/2018

1) Qual é a quantidade de servidores que recebem a gratificação de função de 30%? Apresentar relação nominal, os cargos de origem, os setores onde estes servidores estão desempenhando suas funções.

R- Segue relação em anexo.

2) Por que a Prefeitura Municipal de Birigui está pagando a gratificação de 30% para estes servidores?

R- Os servidores em questão excedem os afazeres atribuídos no centro originário de competências dos cargos de origem, o que encontra respaldo no artigo 163 da lei Municipal 3.040/93.

3), O que estes servidores estão fazendo para justificar o recebimento da gratificação de 30% . Detalhar as atividades de cada um deles.

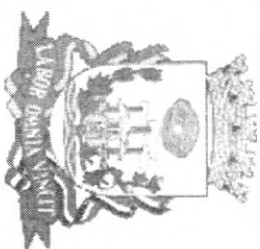
R- Segue em anexo a relação dos servidores e justificativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, renovando protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

Departamento de Recursos Humanos

Resposta do requerimento nº 359/2018

Servidores que recebem Gratificação de 30%, conforme Artigo 163, da lei nº 3040/1993.

58285	ALINE DE CASTRO SILVA MARTINS	AUX.DE ASSIST.SOCIAL	SEMADS - SEC.MUNIC.ASSIST/DESEN.SOCIAL
55130	ANA LUCIA VIZIOLI HASHIMOTO	PSICOLOGO	SEMADS - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
56741	ANDRE MUNHOZ BASTAZZINI	ESCRITURARIO	SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO
57345	ANDREIA PAULA B.O.JULIETI	AUX.SERVICOS GERAIS	SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO
53975	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AUX.SERVICOS GERAIS	SESPA - ATERRO SANITARIO
57333	ANTONIO RODRIGUES MASSON	OPERADOR DE MAQUINAS	SESPA - DEPTO SERV. PUBL. MUNICIPAIS
53567	ANTONIO SENO NETO	CONTADOR	SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS
57843	CAIO CESAR MAFI SILVA	ENFERMEIRO	SESAU - DST / AIDS
54991	CARINA ZANARDELLI DAS NEVES	FISCAL DE TRIBUTOS	SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS
56773	CIBELE CRISTINA PINTO NAKANO	AUX.SERVICOS GERAIS	SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO
53745	CLAUDEMIR GARCIA PARRA	AUX.SERVICOS GERAIS	SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS
57213	CLAUDIA DE MACEDO CESAR	ASSISTENTE SOCIAL	SEMADS - CASA ABRIGO
58694	CLAUDIA MARTINS CRUZ MEDEIROS	ESCRITURARIO	SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS
58944	CLEBER FARINHA DE MATOS	LEITURISTA	SESPA - OBRAS E MANUTENCAO
53240	CLEVERSON CORREA DE SOUZA	LEITURISTA	SESPA - OBRAS E MANUTENCAO
58545	DAIANA DA SILVA SOUZA	ESCRITURARIO	SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS
55046	DAIANE CRISTINE G.PINHEIRO	ESCRITURARIO	SEFIN - PROCON
55265	DARLI DE ALMEIDA BRAIANI	ASSISTENTE SOCIAL	SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE
50467	DECIO ALMEIDA	OPER. DE COMPUTADOR	SEAD - DEPTO. DE INFORMATICA
55620	DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA	AUX.SERVICOS GERAIS	SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO

50971	DIRCE RODRIGUES	VISITADOR SANITARIO	SESAU - CCVZ-CENTRO CONT.VET.ZOONOSSES
54924	EDILSON PEREIRA	ESCRITURARIO	SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE
50969	EDILZA MOURE SIMOES	ESCRITURARIO	SESAU - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
52038	EDINALDO AVANSE	G. C. M. -1A. CLASSE	SESEG - POLÍCIA MUNICIPAL DE BIRIGUI
58826	EDNA APARECIDA DA SILVA BIGONI	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	SESAU - CCVZ-CENTRO CONT.VET.ZOONOSSES
53765	EDNA VIEIRA DE PINHO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMADS - CRAS III - DÁRIA B. DO NASCIMEN
51562	EDSON MIGUEL	PROFESSOR II	SEESP - PISTA DE ATLETISMO
57991	ELAINE DE PAULA GOMES DA SILVA	ESCRITURARIO	SEMADS - CONSELHO TUTELAR DO MENOR
53251	EVANILZA SOROCHE GRAMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMADS - CRAS II - PALMIRA B.DE O ALBANI
57412	EVELISE PIRES COGO SIMÃO	ENFERMEIRO	SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE
54679	EVELYN ALVES LACERDA	ESCRITURARIO	SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS
52312	FATIMA DE SOUZA RAMOS	TEC. EM ENFERMAGEM	SEAD - DEPTO DE ASSIST. MEDICA SERVIDOR
51863	FERNANDA BORIN AWADALLAH	FISIOTERAPEUTA	SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE
57212	FERNANDA CRISTINA FELTRIN	ASSISTENTE SOCIAL	SEMADS - CRAS IV - ORLANDA M. PALÁCIO
55289	FERNANDO MONTEIRO PEREIRA	ALMOXARIFE	SESPAE - DEPTO SERV. PUBL. MUNICIPAIS
51864	JEAN RODRIGO L RAMBALDI	TREINADOR DESPORTIVO	SEESP - EM ROBERTO CLARK
51358	JORGE ANTONIO BARROS DE MELO	SALVA VIDAS	SEESP - GINASIO DE ESPORTES
50327	JOSE ARTUR BROGIN AGUIAR	TEC.EM CONTABILIDADE	SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS
51139	JOSE CESAR BRAIDOTI	MOTORISTA V. PESADOS	SESPAE - ZELADORIA
53374	JOSE EDUARDO SANTANA	PEDREIRO	S.O - DEPTO DE OBRAS PUBLICAS
54165	JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO	PEDREIRO	SEED - SECRETARIA DE EDUCACAO
53948	JULIANO DE ALMEIDA URIVES	OPERADOR DE MAQUINAS	SESPAE - TERRAPLENAGEM
53375	JULIANO JOSE RUFINO DA SILVA	LEITURISTA	SESPAE - OBRAS E MANUTENCAO
54874	KATIA CRISTINA S.M.REIS	ASSISTENTE SOCIAL	SEMADS - SEC.MUNIC.ASSIST/DESEN.SOCIAL
56617	KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA	OFICIAL ADMINISTRAT.	SEAD - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
54163	LEADNA C ANGELO CARDOSO DE SA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMADS - CREAS - FREI A. N. BOTARO
55740	LIDIANE VILELA	SERVENTE DE ESCOLA	SESPAE - ZELADORIA
55262	LIVIA GOES DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMADS - SEC.MUNIC.ASSIST/DESEN.SOCIAL
56705	LUCIANO PACO DA SILVA	MOTORISTA V. LEVES	SEMA - SEC. MUN. MEIO AMB. E DES. SUSTEN
55116	MARCELO HENRIQUE BOGO	OPERADOR DE MAQUINAS	S.O - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
52193	MARCELO JORGE	ZELADOR	SESPAE - OBRAS E MANUTENCAO
50964	MARCO ANTONIO SANCHES	VISITADOR SANITARIO	SESAU - CCVZ-CENTRO CONT.VET.ZOONOSSES
53529	MARCO AURELIO FARINA LOPES	ESCRITURARIO	SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVACÃO

50956	MARCOS ANTONIO MELCHIOR	VISITADOR SANITARIO	SESAU - CCVZ-CENTRO CONT.VET.ZOONOSES
52384	MARIA DE LOURDES E BORELLA	AGENTE DE SANEAMENTO	SESAU - VISA- VIGILANCIA SANITARIA
57217	MARIA IVANIA PEREIRA FERNANDES	ESCRITURARIO	SEMADS - CRAS III - DÁRIA B. DO NASCIMEN
55867	MARLI REGINA ALVES	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INNOVAÇÃO
50594	MAX ANGELSON MENEZ OLIVEIRA	CONTADOR	SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS
57044	MIKE ALEXANDRE GOMES	ALMOXARIFE	SESAU - ALMOXARIFADO
58727	NAYARA STEPHANIE RIBEIRO	ESCRITURARIO	SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS
53607	NILSON JOSE DE ALMEIDA JR	OPERADOR DE MAQUINAS	SESEG - DEPTO DE TRANSITO E SERVICOS
51494	NILTON CESAR PARRECHIO	TREINADOR DESPORTIVO	SESEG - DEPTO DE TRANSITO E SERVICOS
56639	ODAIR DOMINGUES DE ALMEIDA	PEDREIRO	S.O - SEC. OBRAS PUBLICAS
56684	PAULA CUSTODIO GONÇALVES	ESCRITURARIO	SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INNOVAÇÃO
50991	PAULO SERGIO SABINO	LEITURISTA	SESPAÉ - OBRAS E MANUTENCAO
53647	RENATA NASCIMENTO DE M SERRA	ENFERMEIRO	SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE
53136	RICARDI PAZIAN BAPTISTA	SECRETARIO DE ESCOLA	SEED - SECRETARIA DE EDUCACAO
54813	RICARDO MION DOS SANTOS	PEDREIRO	S.O - DEPTO DE OBRAS PUBLICAS
51860	ROSANE VIEIRA	AUXILIAR DE COMPRAS	SEAD - DEPTO. DE MATERIAIS
53611	ROSELI CRISTINA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMADS - CRAS I - D. LINDA D. DE ALMEIDA
52288	SANDRA ANGELINA M L MACHADO	ENFERMEIRO	SESAU - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
53853	SILVIA SUZANA BOGO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMADS - CENTRO DIA DO IDOSO
55802	VALTENIR MARTINS DE SOUSA	LEITURISTA	SESPAÉ - OBRAS E MANUTENCAO
56387	VIVIANE NOALE DE LIMA IEIRI	ARQUITETO	SESAU - VISA- VIGILANCIA SANITARIA
Quantidade: 74			

Brigui, 31 de outubro de 2018

Gedilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi,
Diretora Recursos Humanos
CPF: 106.723.868-95



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2165 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

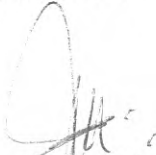
RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ALINE DE CASTRO SILVA MARTINS – 58285**, RG: 42.409.683-3, admitido(a) em 14/07/2014, na função de AUX.DE ASSIST.SOCIAL, padrão 09-B, lotado(a) na Unidade Administrativa SEMADS - SEC.MUNIC.ASSIST/DESEN.SOCIAL

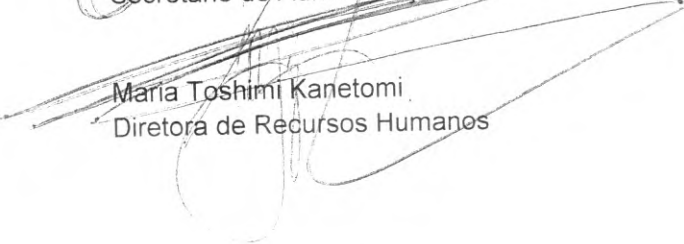
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de a partir de 15/09/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 18 de Setembro de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

Telefone: (13) 3361.718/0001-87

Ofício SEMADS: n.º 524 /2017

Birigui, 14 de setembro de 2017.

Assunto: Autorização

Senhor Prefeito,

Conforme contato já realizado com a Vossa Excelência, fazemos uso do presente para formalizar o pedido do benefício Gratificação de Função para a funcionária abaixo relacionada, conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93, a partir da presente data.

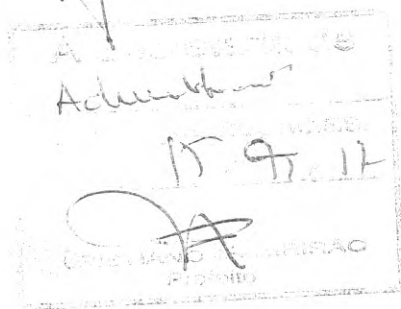
Aline Castro Silva Martins – Auxiliar de Assistência Social – Matrícula 58285.1

Tal solicitação se faz necessária, visto que essa profissional foi indicada para administrar os 03(três) Conselhos Municipais: Conselho Municipal da Condição Feminina (CMCF), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e Conselho Municipal Anti- Drogas (COMAD) uma vez que continuará desenvolvendo a sua função junto ao Órgão Gestor.

Dessa maneira, proporcionar-lhe o recebimento da gratificação de função será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliane
Eliane Cristina Salmeirão
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 26.844.859-0

Ao Excelentíssimo
Cristiano Salmeirão
DD. Prefeito Municipal
Birigui - SP

Recebido em 15/9/17
João Perobelli
Chefe de Gabinete

20

TUPETUB DE F.C.

NUMEROS PARA

AS PROVIDÊNCIAS.

Suplente - 18/09/2017

Antônio Martins

Administrador



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.110/2.014

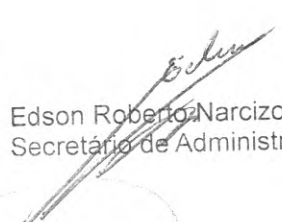
PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário **ANA LUCIA VIZIOLI HASHIMOTO**, 55.130 RG. 43067384X, admitido em 13/02/2012 00:00:00, no cargo de PSICOLOGO, padrão 15A, lotado na Unidade Administrativa SEMADS - CREAS - FREI A. N. BOTARO.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 12/11/2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, 17 de Novembro de 2014.

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


Edson Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração


Mauricio Antonio Machado
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PREFEITURA DE BIRIGUI

Um novo tempo

Ofício SEMADS n.º 434/2014 - ICMP

Birigui, 12 de novembro de 2014.

Assunto: Solicitação/Gratificação

*Nota e Solicitação de
Assistência p. pendências
a seguir*
12/11/2014

Senhor Prefeito,

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, autorização para conceder a partir da presente data o benefício Gratificação de Função para a funcionária Ana Lúcia Vizioli Hashimoto – Psicóloga – Matrícula **55130.2**, conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93.

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essa profissional foi indicada para atuar como Coordenadora da equipe e das atividades do Centro Pop, serviço este direcionado a população de rua.

Esclarecemos ainda, que a funcionária exercerá as funções de chefia no setor, tendo sob sua responsabilidade aproximadamente 6 (seis) funcionários, dentre eles assistente social, cuidador social, auxiliar de assistência social e auxiliar de serviços gerais.

Sem outro particular, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Marilene Galera Bernabé
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 5.493.300-6

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Felício Estrada Bernabé
DD. Prefeito Municipal
Birigui - SP

A SENAD/24
A/C JESSICA

Informar

12/10/2014

Mauricio Antonio Machado
Diretor de Recursos Humanos

Informe que Ana Lucia Vizoli Florki-
mato é funcionária admitida em 13/02/2012
no cargo efetivo de Psicólogo, lotada na
Sec Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social - CREAS.

13/11/14 Jorgel.

A SENAD/24

Exatidão

Processo contínuo
autorizado pelo G.P.

12/11/2014

Mauricio Antonio Machado
Diretor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 975 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ANDRE MUNHOZ BASTAZZINI – 56741**, RG: 437235488, admitido(a) em 10/10/2011, na função de ESCRITURARIO, padrão 04-C, lotado(a) na Unidade Administrativa SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO

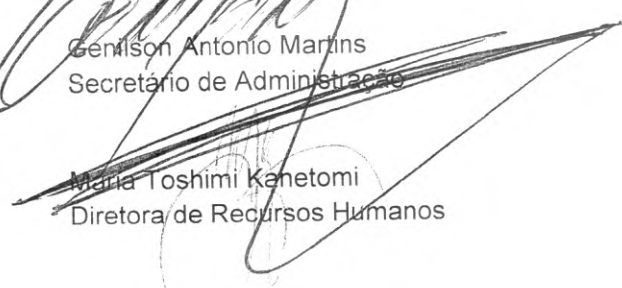
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 21/03/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Abril de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Birigui, 11 de abril de 2018.

MEMO SEDECTI Nº025/2018

Ao Senhor

GENÍLSON ANTÔNIO MARTINS

Secretário de Administração

*De Munhoz
13/4/18*

Considerando a necessidade de designar funcionário em cargo efetivo para assessorar e acompanhar os projetos idealizados por esta secretaria.

Solicito que conceda gratificação de função para o servidor André Munhoz Bastazzini, matrícula 56.741-1, no cargo de Escriturário, retroagindo à data de 21/03/2018, lotado nesta Secretaria de Desenvolvimento, Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O servidor já recebia a gratificação enquanto lotado na Secretaria de Finanças por prestar serviços além das atribuições do cargo efetivo, porém ao se transferir para esta secretaria o benefício foi interrompido.

Atenciosamente,

NELSON GIARDINO

Secretário da Secretaria de Desenvolvimento, Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação

— Will the Rev. Mr. ...

... 21st ...

... 16th ...

[Signature]

Antonio Martins
... ..



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 68 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ANDREIA PAULA BUENO ONÇA JULIETI – 57345**, RG: 254974053, admitido(a) em 12/04/2016, na função de AUX SERVICOS GERAIS, padrão 01-A, lotado(a) na Unidade Administrativa SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 22/01/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 22 de Janeiro de 2018.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Gentilson Antonio Martins
Secretário de Administração

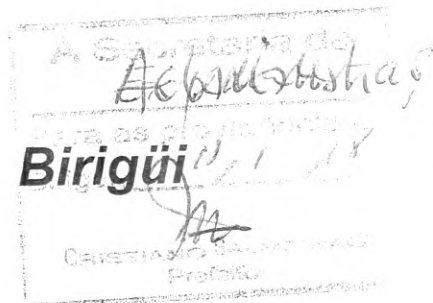
Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80



Ofício nº 01/2018

Birigui-SP, 17 de janeiro de 2018.

Assunto: Banco de Alimentos de Birigui

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Com a finalidade de atender ao ofício do Minist Cério do Desenvolvimento Social e que tem como objetivo adesão do Banco de Alimentos de Birigui a Rede Brasileira de Banco de Alimentos, temos a informar que:

Após reunião com a diretora do Departamento de Segurança Alimentar de Birigui, responsável pela administração do Banco de Alimentos de Birigui, concluimos pela indicação da adesão a Rede Brasileira de Banco de Alimentos, por entendermos que essa decisão criará um fator favorável no desenvolvimento das políticas públicas sociais da administração pública local. Essa indicação está baseada nos objetivos contidos no item 1 do Ofício Circular nro. 02/2017 MDS, anexo ao presente ofício, bem como, também, possibilitará uma maior visibilidade e um melhor relacionamento junto ao Ministério do Desenvolvimento Social o que, por si só, já será um fator de extrema a importância para o Município.

Quanto as despesas que, essa adesão, gerará ao município, entendemos que será residual perto do alcance social da medida, restringindo-se somente na adequação de um funcionário do Banco de Alimentos de Birigui através da funcionária Andreia Paula Bueno Onça Julieti, atualmente no cargo de auxiliar de serviços gerais, como responsável operacional do referido programa, por meio da concessão de gratificação de função, necessidade essa plenamente justificada no memorando PAA 056/2017, também, em anexo ao presente ofício.

Sendo o que nos cumpria informar e sugerir, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nelson Giardino

Secretário Desenvolvimento Econômico, Ciências, Tecnologia e Inovação

Temise Perobelli
Assessoria de Gabinete

DL

TRABALHO DE

CONDOMÍNIO PARA AS

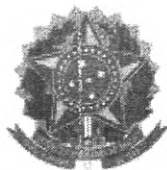
ATIVIDADES

DE MANUTENÇÃO

Caro



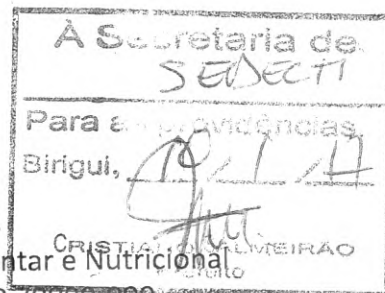
Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Esplanada dos Ministérios Bloco C Sala 408 - Brasília/DF - CEP 70000-000

Telefone: - www.mds.gov.br



Ofício Circular nº 2/2017/MDS/SESAN/DEISP/CGEQP

Brasília, 23 de outubro de 2017.

Aos senhores

Prefeitos e Governadores, responsáveis pelos Bancos de Alimentos Públicos.

Assunto: Divulga a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e solicita a adesão das unidades sob responsabilidade do poder público.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.065205/2017-35.

Prezado,

1. O Ministério do Desenvolvimento Social, comprometido com a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e a redução do desperdício de alimentos no país, instituiu a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos na Portaria nº 17, de 14 de abril de 2016, destinada ao fortalecimento e integração dos bancos de alimentos. Movida pelos princípios de comunicabilidade, transparência, conduta ética e cooperação, a instituição assumiu como objetivos:

- I - promover a troca de experiências, o fortalecimento e a qualificação dos bancos de alimentos;
- II - fomentar ações educativas voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento institucional;
- III - estimular ações para a redução de perdas e do desperdício de alimentos no país;
- IV - fomentar pesquisas relacionadas aos bancos de alimentos;
- V - estimular políticas e ações públicas de segurança alimentar e nutricional que fortaleçam os bancos de alimentos; e
- VI - articular e facilitar negociações estratégicas para os bancos de alimentos.

2. A participação na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos é regulamentada pela Instrução Normativa da SESAN/MDS nº 01, de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a adesão dos bancos de alimentos. Segundo a legislação, a participação é voluntária e poderá ser feita mediante comprovação do funcionamento regular da unidade, conforme orientações dispostas no Tutorial de Adesão em anexo.

3. Para auxiliar a divulgação de informações, o MDS criou a página da Rede, acessível pelo link <http://mds.gov.br/caisan-mds/rede-brasileira-de-bancos-de-alimentos>. Na página é possível ter acesso ao Tutorial, bem como aos modelos dos documentos exigidos nos itens I a IV. Neste espaço, divulgaremos ainda dados gerais dos bancos de alimentos aderidos, inclusive os contatos das unidades para facilitar o trabalho junto aos doadores de alimentos.

4. Segundo estimativa da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos em 2016 existiam 218 unidades em funcionamento no país, sendo 107 sob responsabilidade da gestão pública. As unidades públicas foram responsáveis pela arrecadação de 16,9 mil toneladas de alimentos em doações, foram distribuídos para 10.200 instituições sociais e mais de 33 milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar.

5. Na visão deste Ministério, pode-se alcançar metas mais ousadas com a integração das unidades na Rede, assumindo compromissos comuns como os representados nos objetivos da instituição. Entre os benefícios garantidos às unidades que providenciarem a sua adesão, será possível ter acesso à recursos federais, apoio na qualificação da equipe técnica, apoio na identificação e fidelização de doadores de alimentos. Após a adesão, os bancos de alimentos farão jus ainda ao certificado de reconhecimento pela Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.

6. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que for necessário pelo email cgep@mds.gov.br e telefone 61 2030-1023.

Anexos: I - Tutorial de Adesão (SEI nº 0945342).

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA

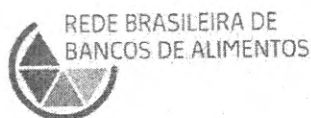
Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Caio Tibério Dornelles da Rocha, Secretário(a) da Secretaria da Segurança Alimentar e Nutricional**, em 16/11/2017, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940047** e o código CRC **4F1FE379**.



REDE BRASILEIRA DE
BANCOS DE ALIMENTOS

BANCOS DE ALIMENTOS SOB GESTÃO PÚBLICA

Como aderir à Rede Brasileira de Banco de Alimentos?

A Rede Brasileira de Bancos de Alimentos foi instituída pela Portaria do MDS nº 17, de 14 de abril de 2016 com o intuito de fortalecer e integrar a atuação dos bancos de alimentos e contribuir para a redução das perdas e desperdícios alimentares no país. A adesão dos bancos de alimentos está prevista nesta portaria e é disciplinada pela Instrução Normativa nº 01, de 15 de maio de 2017. Tais documentos podem e devem ser consultados para dirimir dúvidas em relação a este procedimento que disponibilizamos de forma sucinta a seguir:

Etapa	Quem faz?	O que fazer?	Passo- a passo
1	Gestor banco	Solicitação de adesão;	Encaminhar para cgep@mds.gov.br conforme email modelo, com a seguinte documentação em PDF anexada: a) <u>Ficha de Identificação</u> Obs: a ficha deverá estar assinada pelo prefeito (banco público). b) <u>Relatório Anual de Atividades</u> informando origem dos alimentos arrecadados; c) <u>Declaração de vínculo empregatício da equipe</u> assinada pelo chefe do poder executivo (prefeito ou secretário); d) <u>Relatório Fotográfico do banco de alimentos</u> Encaminhado em formato PDF contendo as descrição e fotos da estrutura física e equipamentos; e) <u>Cópia do Regimento Interno</u> do Banco de Alimentos ou Estatuto social; f) <u>Ata de criação do Banco de Alimentos</u> ou documento formal que demonstre tempo de funcionamento da unidade g) <u>Cópia do Alvará de funcionamento</u> pela Prefeitura, se for metodologia convencional de banco de alimentos; h) <u>Cópia do Alvará Sanitário</u> , se for metodologia convencional de banco de alimentos;
2	MDS	Avalia pedido de adesão	a) Emite parecer sobre o pedido de adesão; b) Se deferido, disponibiliza Termo de Compromisso e Participação para assinatura do representante máximo da instituição;

Como alterar o algum dos responsáveis pelo banco de alimentos?

Etapa	Quem faz?	O que fazer?	Passo- a passo
1	Gestor banco	Formalizar alterações	Encaminhar para o email cgep@mds.gov.br Ficha de Identificação com os atuais responsáveis.



Memorando PAA 056/2017

em, 22 de setembro de 2017.

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO BANCO DE ALIMENTOS**

Prezado Senhor

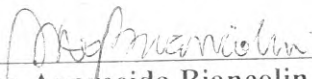
Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a adequação do quadro de funcionários do Banco de Alimentos de Birigui através do reconhecimento da funcionária **ANDRÉIA PAULA BUENO ONÇA JULIETI**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 57.345, como responsável operacional do referido programa através da **concessão de gratificação de função**.

Justificamos tal solicitação devido:

- 1- inexistência na Prefeitura de um organograma funcional dos programas desenvolvidos pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação;
- 2- no momento o programa Banco de Alimentos não possui um funcionário responsável pelo **setor operacional do Banco de Alimentos** sendo tais funções executadas pela nutricionista do programa;
- 3- a funcionária que exercia tal função foi transferida para o prédio da Secretaria;
- 4- com a redução da jornada diária das nutricionistas da Prefeitura para 6 (seis) horas diárias (Decreto 5793/2017) o **setor fica descoberto no período das 7:30 às 11:00 horas**, restando a diretora suprir tal demanda;
- 5- a necessidade de equacionar a solicitação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário para o devido **cadastramento de nosso programa junto à REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE ALIMENTOS**, que possibilitará acesso a recursos, informações, treinamentos e reconhecimento nacional das atividades de segurança alimentar desenvolvidas pelo município de Birigui;
- 6- possibilitar a continuidade dos trabalhos executados pelo Banco de Alimentos, mesmo com o afastamento da chefia imediata (em caso de férias ou licenças da nutricionista do setor).

Diante do exposto aguardamos o vosso parecer.

Atenciosamente,


Regina Aparecida Biancolin

Diretora Depto. de Agronegócios e Seg. Alimentar

Ao Senhor

NELSON GIARDINO

Secretário da SEDECTI



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 177 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

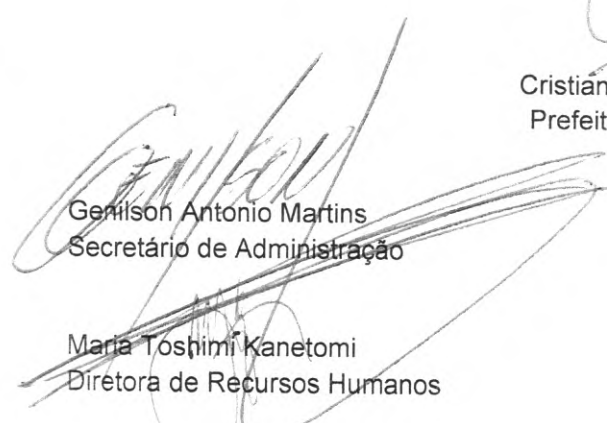
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA – 53975**, RG: 13661682, admitido(a) em 09/05/2016, na função de AUX SERVICOS GERAIS, padrão 01-A, lotado(a) na Unidade Administrativa SESPAC - ATERRO SANITARIO

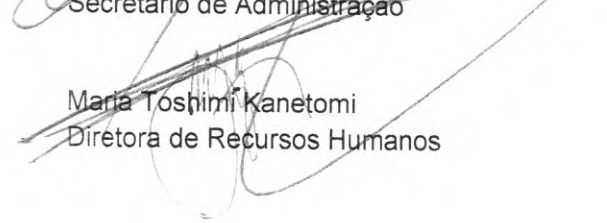
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/02/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 20 de Fevereiro de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO.

Birigui, 15 de fevereiro de 2018.

Ofício: 22/2018A

Da: Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: Cristiano Salmeirão
(Prefeito)

Vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria., que a funcionária **Sr. Antonio Carlos da Silva, matrícula:53.975-03**, está prestando serviço no encargo de chefia na supervisão e coordenação da equipe que prestam serviço no Terminal Rodoviário, sendo responsável pelo local e demais serviços prestados.

Informamos ainda que o referido funcionário é apto as atividades desenvolvidas, tendo pleno conhecimentos dos serviços destinados ao cargo.

Para tanto sugerimos a possibilidade do pagamento da **gratificação de função** a mesma desde **14/02/2018**, conforme ART. 163 do estatuto do funcionalismo Público de Birigui.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de V. S^a., reitero meus protestos de estima e considerações;

Atenciosamente;

CLEVERSON JOSE DE SOUZA
Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto

Exmo Sr.
Cristiano Salmeirão
Digníssimo Prefeito

Endereço: Rua Roberto Clark, 672 Centro - cep 16.200 083 – tel. 18 3643 6207

PO

DIRETOR DE SEC.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RESOLUÇÃO

Sessão de 19/04/2016

Genilson

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2309 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ANTONIO RODRIGUES MASSON -- 57333**, RG: 13285813, admitido(a) em 29/06/2012, na função de OPERADOR DE MAQUINAS, padrão 10-C, lotado(a) na Unidade Administrativa SESP AE - DEPTO SERV. PUBL. MUNICIPAIS

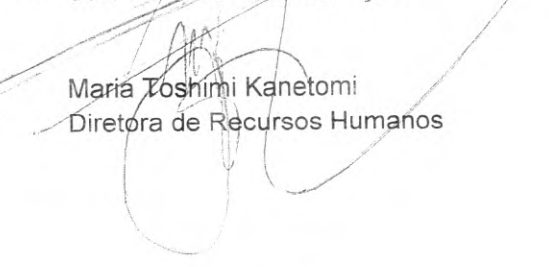
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de a partir de 16/10/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 17 de Outubro de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 10 de outubro de 2017.

MEMO./AGR Nº 045/2.017

DA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/Departamento de Agricultura
PARA: GABINETE
A/C do SR. CRISTIANO SALMEIRÃO

REF: GRATIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Prefeito:

Considerando que o Programa Patrulha Agrícola foi instituído pela Lei Municipal nº 5.594/12 (doc.j);

Considerando que o objetivo do programa é disponibilizar tratores, implementos agrícolas e operador de máquinas para a realização de serviços oriundos do campo aos produtores rurais do município;

Considerando que estes serviços destinam-se a aumentar a produção, melhorar o potencial produtivo do solo e fornecer incentivos aos produtores rurais;

Considerando que o servidor responsável por este programa é o Operador de Máquinas, Sr. Antônio Rodrigues Masson, Matrícula nº 57.333, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com vasto conhecimento técnico em execução de serviços do campo;

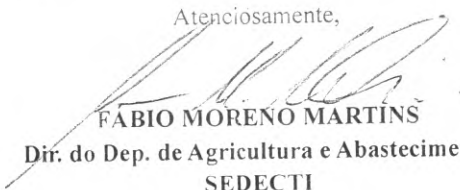
Considerando o volume de serviços e atribuições afetas ao Departamento de Agricultura, somada à falta de recursos humanos, informamos que a operacionalização do Programa a que se refere o artigo 7º da Lei 5.594/12 foi designada ao servidor acima qualificado, conforme Ordem de Serviço anexa(doc.j), e que, portanto, responsabiliza-se por tudo que envolve o serviço da Patrulha Agrícola, desde atendimento aos produtores que necessitam dos serviços, agendamento de serviços, manutenção preventiva dos tratores e implementos agrícolas, guarda e conservação destes mesmos equipamentos, entre outros;

Por todo o exposto, entendemos que as funções designadas e prontamente atendidas pelo servidor Antônio Rodrigues Masson excedem àquelas atribuições previstas para seu cargo de origem, qual seja, Operador de Máquinas.

Nesta senda, requer seja concedida gratificação de 30% prevista na legislação municipal.

Nestes termos, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,


FÁBIO MORENO MARTINS
Dir. do Dep. de Agricultura e Abastecimento
SEDECTI

Defina

A Secretaria de Administração para providências	
Birigui.	10 / 10 / 17
	
CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito	

fechada em 11/10/2017



10

7. DETUR JE FEE
JUMES PARA 15
DECEMBRE.

S. Libby - 17 Feb 1874

Full

~~Genilson Antonio Martins~~
~~Secretário de Administração~~



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.594, DE 6 DE SETEMBRO DE 2.012

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE
BIRIGUI, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 93/2012, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO OBJETO

ART. 1º – Fica autorizada a implantação do Programa
Patrulha Agrícola de que trata a presente lei que objetiva disponibilizar aos agricultores
de Birigui o trator e equipamentos provenientes do Contrato de Repasse nº
0201297-29/2006 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ART. 2º - O Programa Patrulha Agrícola destina-se:

I- a aumentar a produção agrícola e agropecuária no
Município, através da mecanização agrícola;

II- melhorar o potencial produtivo do solo,
revertendo-se os processos de degradação do mesmo, pela erosão, através do uso de
práticas conservacionistas, como terraceamento, subsolagem, plantio em nível,
adubação orgânica, calagem, adubação mineral, etc.

III- fornecer incentivos aos produtores rurais,
preferencialmente os mini e pequenos, facilitando o acesso aos equipamentos
apropriados, estimulando a fixação da mão-de-obra e a redução do fluxo migratório.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CAPÍTULO II DOS EQUIPAMENTOS

ART. 3º - O Programa Patrulha Agrícola será desenvolvido a partir dos seguintes equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Birigui:

I- 1 (um) Trator agrícola traçado de pneus, com potência de 105HP, marca New Holland, Modelo: 7630 4 x 4, Ano de fabricação: 2007, Chassi: Z7CA24084, número de série: 763BR408597.

II- 1 (um) Distribuidor de calcário/composto orgânico, marca Matão, Modelo: DCO 5000/80, Ano de Fabricação: 2007 capacidade de 5.500 kg, número de chassi e série: 010695;

III- 1 (um) Terraceador de Arrasto de 14 x 26", Marca: Marchesan, modelo Tatu, com controle remoto, Ano de Fabricação: 2007, número de série: S 0107/4914.

CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS

ART. 4º - Os incentivos de que trata o Artigo 2º, III, atenderão preferencialmente os mini e pequenos produtores rurais, considerando estes, como possuidores de área correspondente até 4 (quatro) módulos fiscais, cuja exploração da terra seja feita de forma direta, pelo produtor rural e sua família e/ou agregados.

CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS

ART. 5º - O Programa Patrulha Agrícola propiciará aos beneficiários os seguintes serviços prestados:

I- Conservação do solo através da execução de curva de nível, terraços, bacias de contenção e demais práticas conservacionistas.

II- Distribuição de calcário, adubo orgânico e mineral.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CAPÍTULO V DOS CUSTOS

ART. 6º - Os beneficiários do Programa Patrulha Agrícola, ficarão sujeitos aos seguintes custos por serviços prestados:

I- os serviços de trator com ou sem implementos terá o valor de **0,5 UFESP** (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora de serviço trabalhada;

II- o óleo diesel utilizado na operação deverá o beneficiário efetuar a reposição através do reabastecimento total do tanque de combustível após a finalização dos serviços executados;

III- fornecimento da alimentação ao operador do equipamento, durante a execução dos serviços.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 7º - O Gerenciamento da Patrulha Agrícola será realizado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Birigui e operacionalizado através do Departamento de Agronegócios da Prefeitura Municipal.

ART. 8º - O atendimento dos interessados dar-se-á pela ordem de inscrição no Programa Patrulha Agrícola, devendo estes estar em situação regular perante os cofres do Município.

ART. 9º - As despesas decorrentes da execução dos serviços com pessoal, manutenção dos equipamentos e combustíveis, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 10 - O pagamento inicial dos serviços será feito por estimativa do tempo necessário à sua execução e, complementado posteriormente se for constatada diferença entre o total recolhido e o devido.

ART. 11 - A operação dos equipamentos será restrita ao servidor designado pela Prefeitura, responsabilizando-se os beneficiários nos casos em que esta condição não for observada.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

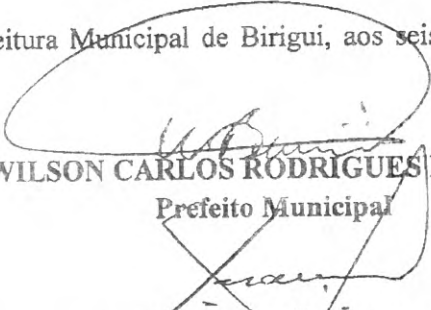
CNPJ 46 151 718/0001-80

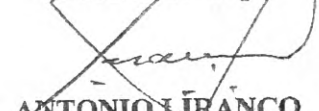
ART. 12 - Nas hipóteses em que os equipamentos permanecerem na propriedade, em razão da necessidade do serviço, o beneficiário responderá pela sua guarda e proteção contra danos, furtos e/ou roubo.

ART. 13- A Patrulha Agrícola do município poderá receber doação de máquinas e equipamentos provenientes de agentes públicos ou privados, bem como adquiri-los com recursos próprios ou através de programas e convênios com instituições governamentais.

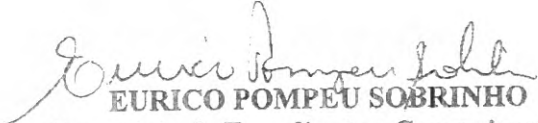
ART. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de setembro de dois mil e doze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


ANTONIO LIRANÇO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio
e Agronegócios

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ORDEM DE SERVIÇO

À vista do disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.594/12, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Patrulha Agrícola, designo o SR. ANTÔNIO RODRIGUES MASSON, Operador de Máquinas, Matrícula nº 57.333, lotado no Departamento de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de operacionalizar o programa, devendo executar e responsabilizar-se pelas tarefas inerentes ao disposto naquela legislação.

Birigui, 02 de outubro de 2017.


Fábio Moreno Martins
Diretor de Departamento
Agricultura e Abastecimento

Recebi 2-10-2017





Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1922 | 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ANTONIO SENO NETO – 53567**, RG: 81706844, admitido(a) em 02/05/2002, na função de CONTADOR, padrão 15-I, lotado(a) na Unidade Administrativa SEFIN - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2017

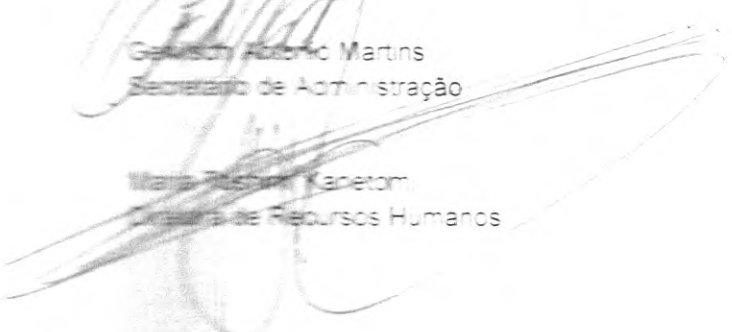
Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Agosto de 2017.



Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal



Genésio Roberto Martins
Secretário de Administração



Maria Rosângela Karetom
Coordenadora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 14 de julho de 2017

OFÍCIO ESPECIAL

Ao
Excelentíssimo Prefeito Municipal
Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**
Nesta.

Ref.: Gratificação Art. 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993



Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para pagamento de Gratificação de Função de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993, para o(a) servidor(a) informado(a) abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Cargo
00053567	ANTONIO SENO NETO	CONTADOR

Tal gratificação se faz necessária, pois o referido funcionário desempenha funções extras do qual foi nomeado.

Atenciosamente,

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

EDVALDO NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Finanças

AO

DIRETOR DE REC. MUNICIPAL

PARA AS PROVIDÊNCIAS

DEBEMOS. 21/06/2017.



Gentilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 883 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **CAIO CESAR MAFI SILVA – 57843**, RG: 47684215, admitido(a) em 25/06/2014, na função de ENFERMEIRO, padrão 15-B, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - DST / AIDS

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/04/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 5 de Abril de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 02 de abril de 2018.

Memorando nº 092/2018-MF

Assunto: Solicita Adicional de 30% de função gratificada para o servidor Caio César Mafi Silva.

Excelentíssimo Senhor

DR. CRISTIANO SALMEIRÃO

M.D. Prefeito Municipal de Birigui



Considerando que o Serviço de Atendimento Especializado – SAE (Ambulatório de HIV/AIDS/ IST) pressupõe a capacidade de estabelecer uma relação de confiança entre o profissional e paciente, visando o resgate dos recursos internos para que ele mesmo tenha possibilidade de reconhecer-se como sujeito de sua própria saúde e transformação;

Considerando que trata-se de um Ambulatório onde o profissional, além do acolher, deve permitir que o paciente fique à vontade e que entenda a sua vulnerabilidade, podendo assim criar estratégias que promovam a sua saúde;

Considerando que o aludido Serviço de Atendimento Especializado necessita de profissional que Coordene e articule todas as ações e campanhas do setor (oriundas do Município e do Ministério da Saúde) com a finalidade de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis, bem como seus tratamentos;

Considerando que o Programa Nacional de DST/ AIDS preconiza que cada município prioritário tenha um profissional envolvido nas ações de Coordenação e Logística de insumos;

Considerando que no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Birigui atualmente inexistente o cargo de Coordenadoria Técnica para investidura do mesmo, motivo pelo qual solicitamos adicional de 30% de função gratificada para o servidor **CAIO CÉSAR MAFI SILVA**, Enfermeiro, haja vista que o mesmo já desenvolve suas atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro, além de executar atribuições que não são prerrogativas do cargo efetivo retromencionado, conforme descritas anteriormente.

Certos de contar com Vossa costumeira atenção e colaboração, aproveito para manifestar a Vossa Excelência votos de elevada estima e respeito.


GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em 03/04/2018
[Signature]

10

DIRECTOR DE REC.
NUMEROS FISCALS
PROVIDENCIAL.

Dirigido a P. Ospina

Amor



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1921 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **CARINA ZANARDELLI DAS NEVES – 54991**, RG: 244357638, admitido(a) em 24/03/2008, na função de FISCAL DE TRIBUTOS, padrão 09-E, lotado(a) na Unidade Administrativa SEFIN - DIRETORIA DE CADAST. E FISCAL.

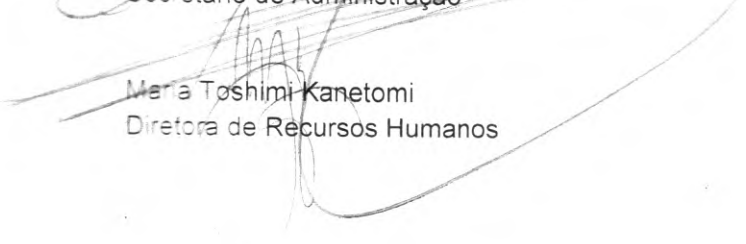
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Agosto de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 14 de julho de 2017

OFÍCIO ESPECIAL

Ao
Excelentíssimo Prefeito Municipal
Senhor CRISTIANO SALMEIRÃO
Nesta.

Ref.: Gratificação Art. 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993



Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para pagamento de Gratificação de Função de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993, para o(a) servidor(a) informado(a) abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Cargo
00054991	CARINA ZANARDELLI DAS NEVES	FISCAL DE TRIBUTOS

Tal gratificação se faz necessária, pois o referido funcionário desempenha funções extras do qual foi nomeado.

Atenciosamente,

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

EDVALDO NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Finanças

10

DIRETOR DE REC. HUMANAS
DA 15ª PRON. DE JUIZ DE PRAÇA.

RECEBUEMOS

Genilson

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.858/2.014

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário **CIBELE CRISTINA PINTO NAKANO**, 56.773 RG. 252514671, admitido em 13/10/2011 00:00:00, no cargo de AUX SERVICOS GERAIS, padrão 01A, lotado na Unidade Administrativa SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de **01/10/2014**.

Prefeitura Municipal de Birigui, 13 de Outubro de 2014.

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


Edson Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração


Mauricio Antonio Machado
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI

Um novo tempo

C.I. PAA- 002/2014

em, 30 de setembro de 2014.

REF: SOLICITAÇÃO

Prezada Senhora

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria o pagamento da **Gratificação de Função** para a funcionária CIBELE CRISTINA PINTO NAKANO, matrícula nº 56773 que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Banco de Alimentos de Birigui.

Justificamos tal solicitação devido a funcionária conhecer na íntegra todas as fases do trabalho prático desenvolvido no local, assiduidade, manutenção do patrimônio público, por coordenar todas as operações práticas, organizando os demais funcionários para a execução em tempo hábil das atividades evitando a perda de alimentos.

Solicitamos a gratificação de função por reconhecer o comprometimento da funcionária que no período em que estivemos sem a nutricionista responsável pelo setor foi ela quem coordenou todo o programa, inclusive se dispondo a aprender a inserir no sistema eletrônico os dados diários que são fornecidos pelo setor de produção.

Atenciosamente,

Regina Aparecida Biancolin
Diretora de Depto. Agronegócios e Seg. Alimentar

A Senhora
SÍLVIA APARECIDA MESTRINER
Diretora SEDECTI

SÍLVIA APARECIDA MESTRINER
Secretaria de Indústria, Comércio e Agropecuária

Favor encaminhar
ao Munic. Diretor
Departamento Pessoal

A SEAD/RH
At. Testes

Mauricio Antonio Machado
Diretor de Recursos Humanos

A SEAD/RH
At. Correu.

Recomendação
para autorização

Mauricio Antonio Machado
Diretor de Recursos Humanos

Do D.R.H.
Informo que Cibele Cristina Pinto
Nakano RG: 25.251.467-1 é funcionária
desta Prefeitura ~~de~~ admitida em 13/10/2011, no
cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,
lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econô-
mico, Tecnologia e Inovação.
06/10/2014 Jmg

ET: A favor de
06/10/2014

A SEAD
Sr. Secretário

Trata-se de solicitação de gratificação de função,
tomando por base o que reza o artigo 163, § 2º
da Lei 3040/1993.

Artigo 163: - "A gratificação de função será devida ao funcionário
que for designado para atender encargo de chefia ou outro que
não justifique a criação de cargo.

§ 1º -

§ 2º - A vantagem somente será devida enquanto perdurar o
efetivo desempenho das atividades que justifiquem a concessão
de gratificação. (gr)

Pelas justificativas ora apensadas, o pleito é
passível de autorização, lembrando, apenas, das
determinações pertinentes à redução de gastos
para o final deste exercício.

Seria prudente, salvado melhor juízo dar
conhecimento ao Senhor Prefeito.

Birigui, 11 de outubro de 2014

MAURICIO ANTONIO MACHADO
Diretor de recursos Humanos

SE A SENHORA FAR JURE AD
BENEFICIO SEU FAVORAVEL



Banco de Alimentos - Institucional

O que é o Banco de Alimentos?

O Banco de Alimentos atua no recebimento de doações de alimentos considerados impróprios para a comercialização, mas adequados ao consumo. Os alimentos são repassados a instituições da sociedade civil sem fins lucrativos que produzem e distribuem refeições gratuitamente a pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar.

Nos Bancos de Alimentos, os gêneros alimentícios são recepcionados, selecionados, processados ou não, embalados e distribuídos gratuitamente às entidades assistenciais. Estas se encarregam de distribuir os alimentos arrecadados à população, seja através do fornecimento de refeições prontas ou o repasse direto às famílias vulneráveis. Em contrapartida, as entidades atendidas pelos Bancos de Alimentos participam de atividades de capacitação e educação alimentar.

O Projeto Banco de Alimentos tem abrangência em todo o Território Nacional, sendo considerados beneficiários do Projeto, os Municípios com população acima de 100.000 (cem mil) habitantes. Além deste critério, são levados em consideração para a seleção dos municípios: o índice de desenvolvimento humano (IDH-M), índice de vulnerabilidade social, índice de insegurança alimentar e nutricional (INSAN), a região onde se localiza o município, percentual de famílias atendidas pelo Bolsa Família, participação em outros programas de segurança alimentar e nutricional, entre outros.

Quem pode implantar o Banco de Alimentos?

Os bancos podem ser implantados por órgãos públicos, pela iniciativa privada e pela própria sociedade.

Como os municípios poderão ter acesso ao Programa Banco de Alimentos?

Os municípios poderão acessar o Programa Banco de Alimentos através do Edital de Seleção Pública. As linhas de ação são: implantação que prevê o apoio para implantação de novas unidades, por meio de obras, instalações, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes e de consumo e modernização que prevê a construção de instalações prediais para unidades em funcionamento que não receberam apoio para execução de obras e instalações.

Como cadastrar as entidades no Banco de Alimentos?

O cadastramento varia de acordo com as regras estabelecidas por cada Banco de Alimentos. Dessa forma, as entidades que quiserem receber as doações de alimentos devem procurar diretamente o Banco mais próximo para se informarem sobre a possibilidade de cadastro e recebimento dos alimentos.

Como deverá ser constituída a equipe integrante do Banco de Alimentos?

A equipe integrante deverá ser constituída por no mínimo:

- Coordenador (1)
- Nutricionista ou profissional da área de alimentação (engenheiro de alimentos, bióloga, médico veterinário, engenheiro agrônomo e outros) (1)
- Assistente Social (1)
- Assistente Administrativo (1)
- Encarregado Operacional (1)
- Auxiliares Gerais (3)
- Motorista (1)
- Estagiários de Nutrição ou de área afim (2)

Como obter os endereços dos Bancos de Alimentos no país?

Os endereços dos Bancos de Alimentos no país podem ser localizados no Portal do MDS – www.mds.gov.br – no seguinte caminho: Segurança Alimentar e Nutricional – Rede de Equipamentos – Banco de Alimentos. No menu à direita, clique no link: "Localize as Unidades".

Como obter acesso aos manuais do Programa Bancos de Alimentos?

Para obter mais informações sobre a elaboração de projetos e instruções técnicas, consulte o Manual de Banco de Alimentos, disponível no Portal do MDS – www.mds.gov.br no seguinte caminho: Segurança Alimentar e Nutricional – Rede de Equipamentos – Banco de Alimentos – Biblioteca.

No Manual é possível obter informações sobre o programa, a elaboração de projetos e as instruções técnicas para a implantação.

Caso a sua dúvida não tenha sido esclarecida, envie seu e-mail clicando aqui.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1742 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **CLAUDIA DE MACEDO CESAR – 57213**, RG: 294753412, admitido(a) em 09/04/2012, na função de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15-C, lotado(a) na Unidade Administrativa SEMADS - CASA ABRIGO

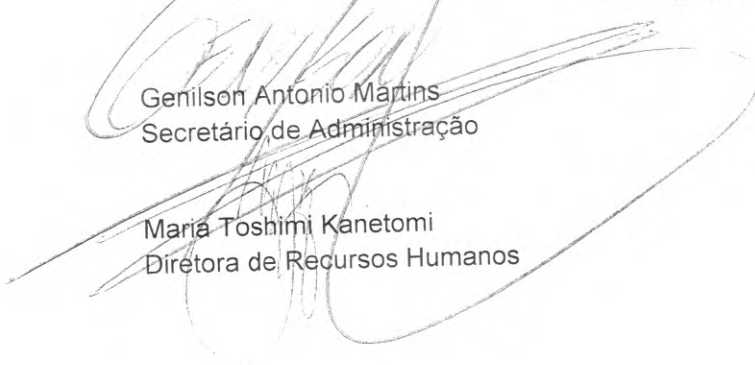
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/06/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 29 de Junho de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ofício SEMADS n.º 366/17

Birigui, 19 de junho de 2017.

Assunto: Solicitação de Exoneração/Nomeação

Senhor Prefeito,

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, exoneração do Cargo de Encarregada de Setor da Funcionária Claudia de Macedo Cesar - Matrícula: 57213 e autorização para conceder o benefício de Função Gratificada (30%), conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93, a partir de 20/06/2017.

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essa profissional foi indicada para atuar como Assistentes Social e Coordenadora da Casa Abrigo. Dessa maneira, proporcionar-lhe o recebimento da gratificação de função será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Eliane Cristina Salmeirão
Eliane Cristina Salmeirão
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 26.844.8590

Ao Excelentíssimo Senhor,
Cristiano Salmeirão
DD. Prefeito Municipal
Birigui - SP

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Roberto Clark, 543 – Centro – CEP: 16.200-043 - Telefone: (18) 3644- 9870
servsocial@birigui.sp.gov.br

10

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
E RECURSOS RURAIS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS RURAIS

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1919 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **CLAUDIA MARTINS CRUZ MEDEIROS – 58694**, RG: 248646503, admitido(a) em 01/07/2015, na função de ESCRITURARIO, padrão 04-A, lotado(a) na Unidade Administrativa SEFIN - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Agosto de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

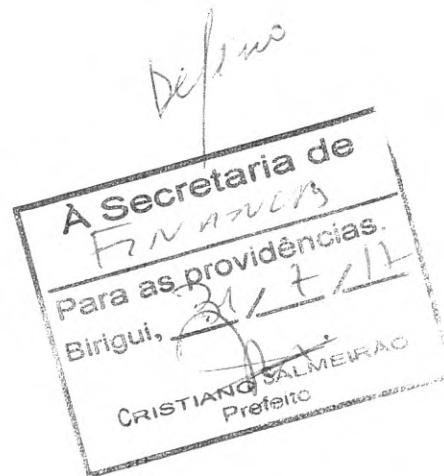


Birigui, 14 de julho de 2017

OFÍCIO ESPECIAL

Ao
Excelentíssimo Prefeito Municipal
Senhor CRISTIANO SALMEIRÃO
Nesta.

Ref.: Gratificação Art. 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993



Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para pagamento de Gratificação de Função de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993, para o(a) servidor(a) informado(a) abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Cargo
00058694	CLAUDIA MARTINS CRUZ MEDEIROS	ESCRITURARIO

Tal gratificação se faz necessária, pois o referido funcionário desempenha funções extras do qual foi nomeado.

Atenciosamente,

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

EDVALDO NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Finanças

10

DIRETOR DE REC.
HUMANAS PARA AS
PRVIDÊNCIAS.

João P. O. de F. P.

Amor

Genilene Antonio Martins
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1920 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **CLAUDEMIR GARCIA PARRA – 53745**, RG: 13027191, admitido(a) em 02/05/2016, na função de AUX SERVICOS GERAIS, padrão 01-A, lotado(a) na Unidade Administrativa SEFIN - DIRETORIA DE TRIBUTACAO

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Agosto de 2017.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 14 de julho de 2017

OFÍCIO ESPECIAL

Ao
Excelentíssimo Prefeito Municipal
Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**
Nesta.

Ref.: Gratificação Art. 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993



Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para pagamento de Gratificação de Função de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993, para o(a) servidor(a) informado(a) abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Cargo
00053745	CLAUDEMIR GARCIA PARRA	AUX SERVICOS GERAIS

Tal gratificação se faz necessária, pois o referido funcionário desempenha funções extras do qual foi nomeado.

Atenciosamente,

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

EDVALDO NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Finanças

AO

DIRETOR DE DE
NUMEROS PARA AS
PROVIDÊNCIAS.
Bom dia - 01/06/2017

Cumprido

Gentilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 617 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **CLEBER FARINHA DE MATOS – 58944**, RG: 431510234, admitido(a) em 03/03/2016, na função de LEITURISTA, padrão 04-A, lotado(a) na Unidade Administrativa SESP AE - OBRAS E MANUTENCAO

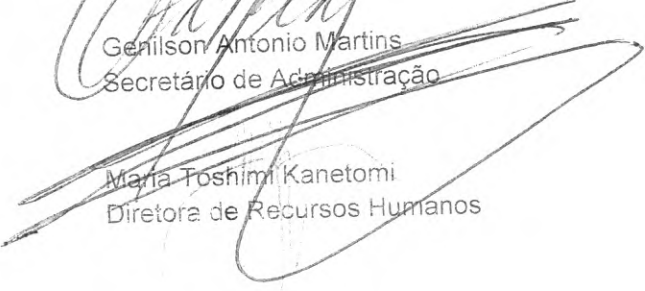
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de a partir de 07/03/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 8 de Março de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui/SP, 05 de março de 2018.

Ofício nº 20/ 2.018

Assunto: **Gratificação**

Prezado Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a V.Sa, a concessão de gratificação de função, conforme Art 163 do estatuto do funcionalismo Publico Municipal de Birigui, para o Sr. **Cleber Farinha de Matos**, funcionário desta Secretaria.

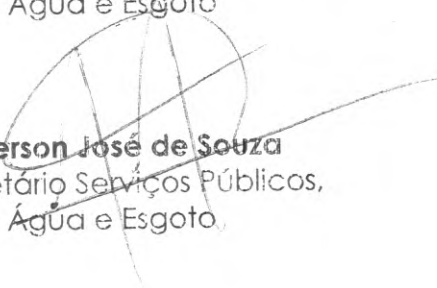
O Sr. **Cleber Farinha de Matos**, lotado nesta Secretaria com o cargo de Leiturista em 03/03/2016 para coletar leituras, mais como tem habilitação, foi remanejado para fazer parte da fiscalização in loco de leituras, ou seja, verificações de queda e alta de consumo de contas de água mensais, verificar se os hidrômetros estão travados ou se o local se encontra vago, verificações de números de prédios, categorias, tal como a entrega de contas de água em outro local((endereço de entrega)) que hoje e feito sem nenhum custo para o contribuinte. Em muitos casos de vistoria e encontrado violação no hidrômetro, tipo arame, galhos plásticos, onde fazemos BO na polícia.

Sem mais colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Marcia Sabadin Inácio Gomes
Diretora de Administração e
Atendimento


Marcos Antonio Albano
Secretário Adj Serviços Públicos,
Água e Esgoto


Cleverson José de Souza
Secretário Serviços Públicos,
Água e Esgoto


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

Ao Senhor
Prefeito Municipal de Birigui
Nesta

16

Excmo. Sr. Dr.

Senhores Juizes

Senhores

Senhores

Senhores

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

04745



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

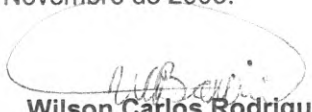
PORTARIA Nº 1.636/2.005

Wilson Carlos Rodrigues Borini , Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário CLEVERSON CORREA DE SOUZA , RG. 296586286 cargo de LEITURISTA, padrão 04B, lotado na Unidade Administrativa SAEB - ADMINISTRACAO.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/11/2005.

Prefeitura Municipal de Birigui, 18 de Novembro de 2005.


Wilson Carlos Rodrigues Borini
Prefeito Municipal


Marilda Dias Stabile
Diretora Depto de Recursos Humanos (Substituta)

746

PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Nº Protocolo...: 2005/ 7535 Data 02/09/2005 Horas 10:03:32

Requerente...: CLEVERSON CORREA DE SOUZA

Assunto.....: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Obs Assunto: SOLICITA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO EM SEUS VENCIMENTOS.

PREFEITO MUNICIPAL
WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI

Birigui, 01 de setembro de 2.005.

CLEVERSON CORREA DE SOUZA, funcionário

Secretaria de Água e Esgoto, admitido no cargo efetivo de Leiturista desde 04/02/2.002, venho através deste solicitar que seja concedido "gratificação de função de 30%" em seus vencimentos, nos termos do artigo 163 da Lei Municipal nº 3.040/1.993, tendo em vista que estou executando serviços de vistoria de vazamento, hidrômetros, conferência de leituras.

Diante do exposto e no aguardo do senso de justiça, sempre foram praticados por V.Sª desde já agradecemos.

Atenciosamente


CLEVERSON CORREA DE SOUZA

1º Despacho:- Ao DRH, para informar; a seguir, a DRT e Secretário de Administração, para manifestação.
Birigui, 5/9/2.005

Secretário de Gabinete
Decreto nº 3.819, de 4/1/2.005

*Secretário de
Administração, Sr. Odellis,
aprovou e manifestou.
13/09/2005.
Milton Lot Junior*

ARQUITETO
Milton Lot Junior
SECRETÁRIO DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

*Solicitar o Secretário
de Obras e as
atividades de desempe-
nhos diariamente
pelo requerente
Em 06/09/05*

Odellis Fernandes Custódio
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 744 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **DAIANA DA SILVA SOUZA – 58545**, RG: 44.781.084-4, admitido(a) em 06/03/2015, na função de ESCRITURARIO, padrão 04-A, lotado(a) na Unidade Administrativa SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS

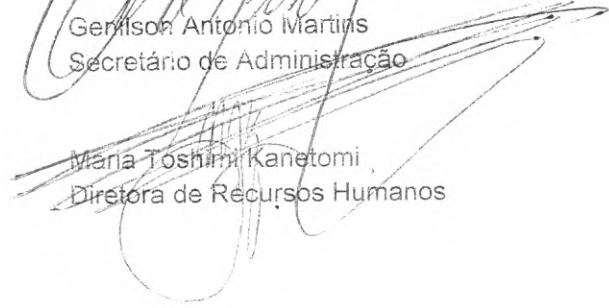
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 22/03/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 22 de Março de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 22 de março de 2017

OFÍCIO ESPECIAL

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Senhor CRISTIANO SALMEIRÃO

Nesta.

Ref.: Gratificação Art. 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993

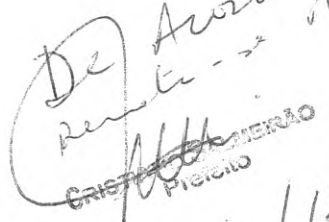
Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para pagamento de Gratificação de Função de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993, para o(a) servidor(a) informado(a) abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Cargo
58.545	DAIANA DA SILVA SOUZA	ESCRITURÁRIA

Tal gratificação se faz necessária, pois o referido funcionário desempenha funções extras do qual foi nomeado.

Atenciosamente,


EDVALDO NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Finanças


De acordo
Permissão - 27 de março
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito
22/3/18



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 112 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

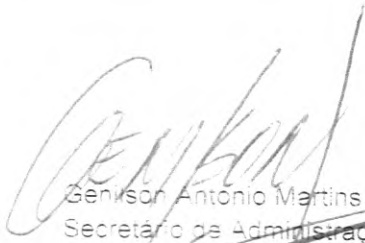
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **DAIANE CRISTINE GODINHO PINHEIRO – 55046**, RG: 418389342, admitido(a) em 01/04/2008, na função de ESCRITURARIO, padrão 04-E, lotado(a) na Unidade Administrativa ENGER - PROCON

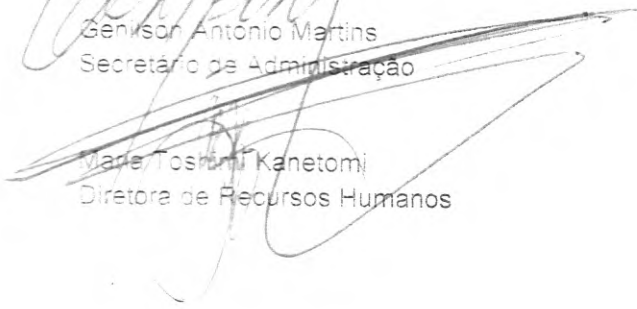
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/02/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 5 de Fevereiro de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ nº: 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - PROCON



Ofício n.º 04/2018/PROCON

Birigui-SP, 01 de fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Cristiano Salmeirão.
Prefeito Municipal de Birigui.
Birigui-SP.

Assunto: Gratificação de função.

De Araceli
01/2/18

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho requerer a Vossa Excelência a concessão da gratificação de função à **Daiane Cristine Godinho Pinheiro**, funcionária pública municipal, lotada no Procon Municipal de Birigui-SP, na função de escriturária, matrícula 55046, por estar desempenhando atribuições além de sua função nessa secretaria, em conformidade com o artigo 163, da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

Respeitosamente,


Marlon Tompsitti Sanchez
Coordenador do PROCON

20

DIRETOR DE REC.
HUMANOS PARA AS
PROVIDÊNCIAS

Simão / 05/02/2016.

Compa

Wilson Antonio Martins
Coordenador de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1095 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

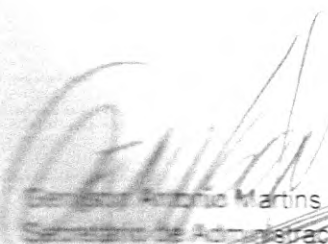
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **DARLI DE ALMEIDA BRAIANI – 55265**, RG: 217991075, admitido(a) em 04/07/2008, na função de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15-D, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - SEC. SAÚDE

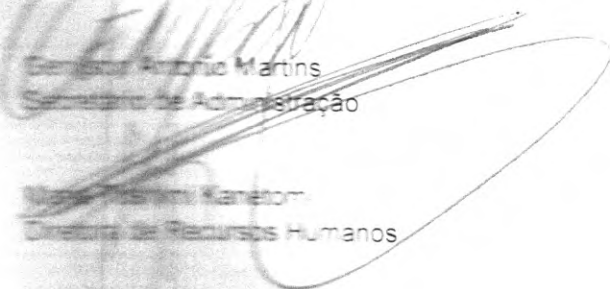
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

– Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 24/03/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Março de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Sebastião Antônio Martins
Secretário de Administração


Rosângela Kanetom
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.713/0001-80



Birigui, 20 de março de 2017.

Memorando nº 130/2017-MF

Assunto: Solicitação de Adicional de 30% de função gratificada

Ilustríssimo Senhor

GENILSON ANTONIO MARTINS

M M Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO INTERNO
Processo Nº 4954/2017
Órgão: Secretaria de Saúde
Data: 20/03/2017

Vimos por meio deste solicitar o adicional de 30% de função gratificada à servidora **DARLI DE ALMEIDA BRAIANI**, Assistente Social, haja vista que a mesma executa atividades como Responsável Técnica pelo setor de Serviço Social da Secretaria de Saúde, executando as seguintes atividades:

- Medicamentos não dispensados pela rede pública – avaliações, através de relatório social, aos usuários e orientações de preenchimentos dos formulários de procedimentos gerais para solicitação de medicamentos ou nutrições enteral;
- Nutrição Enteral – avaliações, através de relatório social, aos usuários oncológicos e em uso de sonda enteral;
- Materiais para uso de sonda (equipos, frascos e sondas) avaliações, através de relatório social dos usuários;
- Oxigênio Domiciliar – orientações e avaliações, através de relatório social, dos usuários que necessitam de oxigênio domiciliar;
- Fraldas – avaliações, através de relatório social, dos usuários que solicitam fraldas;
- Auxílio Pousada – avaliações, através de relatório social, dos usuários em tratamento fora de domicílio;
- Auxílio Passagem – avaliações, através de relatório social, dos pacientes em tratamento fora do domicílio;
- Oncologia – acolhimento aos usuários com diagnóstico de câncer;
- Articuladora encarregada de avaliação para direcionamento aos Hospitais Oncológicos, discussão e avaliação de casos específicos de usuários oncológicos com médicos, orientações diversas e acompanhamento dos

AO

DIRETOR DE REC. HUMANOS
PARA AS PROVIDÊNCIAS.

BIRIA/KP-24/03/2017.



Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



usuários, agendamento e acompanhamento de e-mail aos hospitais de referência (Hospital do Câncer de Barretos, Hospital do Câncer de Jales, Hospital Amaral Carvalho de Jaú, CTO – Centro de Tratamento Oncológico de Araçatuba, Hospital das Clínicas e Hospital São Paulo;

- Centro de Reabilitação Lucy Montoro – Articuladora encarregada de avaliação, encaminhamento e acompanhamento das fichas de OPM – Órtese, Prótese e Materiais Auxiliar – Bota, Tutor, Prótese de Pernas e Braços, Cadeiras de Rodas, Coletes e Outros;
- CER (Centro de Especialidades em Reabilitação) II APAE de Araçatuba – Articuladora encarregada de avaliação, encaminhamento e acompanhamento dos usuários com deficiência Intelectual e Física;
- CER (Centro de Especialidades em Reabilitação) III Ritinha Prates – Articuladora encarregada de avaliação, encaminhamentos e acompanhamento dos usuários com deficiência física;
- Ostimizados – NGA (Núcleo de Gestão Assistencial de Araçatuba) Articuladora encarregada pelos usuários em uso de bolsas de ostomia, cadastramento no portal saúde de Araçatuba, orientações e acompanhamento;
- Conselho – representante do órgão público pela Secretaria de Saúde no Conselho Municipal de Assistência Social na função de Vice-Presidente;
- Viva Leite – representante técnica no programa Viva-Leite;
- Ambulatório de Cirurgia Geral – agendamento de cirurgias geral (hérnias, colecistectomia, lipomas) orientações de pré e pós-operatório;
- Ambulatório de Cirurgias de Varizes – agendamento de cirurgias de varizes orientações de pré e pós-operatório;
- Ambulatório de Cirurgias Urológicas – agendamento de vasectomias, prostatectomia, RTU (ressecção transuretral de próstata, postectomia, plastica de bolsa escrotal, frenuloplastia peniana, RTU de Bexiga, orientações de pré e pós-operatório;
- Programa de Vasectomias – responsável pelas avaliações dos prontuários e agendamento das vasectomias, orientações de pré e pós operatórios;

Secretaria Municipal de Saúde – Largo Gumerindo de Paiva Castro, s/n – Centro – tel.: 18 3643 6261
CEP 16200 015 – secsaude@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1706 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993,

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA – 55620**, RG: 447539760, admitido(a) em 01/02/2016, na função de AUX SERVICOS GERAIS, padrão 01-A , lotado(a) na Unidade Administrativa SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO

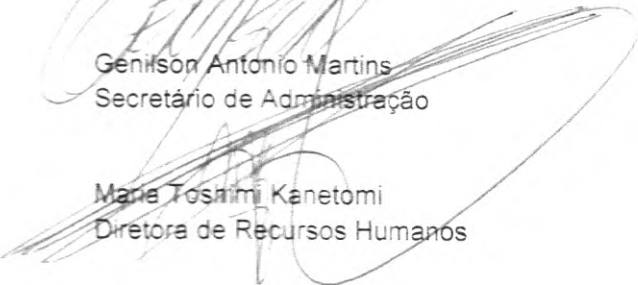
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/06/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 21 de Junho de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Memorando PAA 035/2017

em, 19 de junho de 2017.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

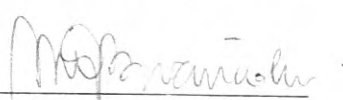
Ilustríssimo Senhor

Vimos pelo presente reiterar o pedido de gratificação de 30% para funcionário **DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: 55.620, funcionário efetivo ocupando o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Agronegócios da SEDECTI**.

Justificamos tal solicitação devido:

- 1- comprovada experiência e capacidade técnica (o funcionário é formado em Tecnologia da Informação - Fateb Birigui);
- 2- desenvolver os programas de controle utilizados pelos programas: Fome Zero e Patrulha Agrícola;
- 3- ser o **único funcionário** disponível para auxiliar no controle de dados do Programa de Aquisição de Alimentos (o programa encontra-se sem Coordenador desde fevereiro/2017);
- 4- acumular as funções de Auxiliar de Serviços Gerais e controle eletrônico de dados do Programa Fome Zero;
- 5- economicidade para a administração pública, visto que o funcionário acumularia duas funções e seria recompensado com a complementação de 30% sobre o salário mínimo do município.

Atenciosamente,


Regina Aparecida Biancolin

Dir. do Depto. de Agronegócios e Seg. Alimentar



Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal de Birigui

LC

PRELIMINAR DE REC.
HUMANIS PARA AS
PROTEÇÕES.

Dir. Div. SP. 20/06/2017.

Genilson

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC(MF) 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N: 00894 / 2000

PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 163, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

I - Conceder gratificação de função ao funcionário DIRCE RODRIGUES, RG 000020576824, cargo de VISITADOR SANITÁRIO, padrão OBF, lotado na Unidade Administrativa SECRETARIA DE SAÚDE.

II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2000.

Manter
JOSE DINAS AMANTEA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(Interino)

Eng. J. R. Santos
Eng: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Birigui

P00257



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1985 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

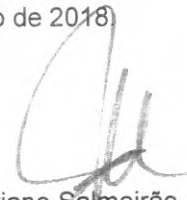
RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **EDNA APARECIDA DA SILVA BIGONI** – **58826**, RG: 219805969, admitido(a) em 18/01/2016, na função de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, padrão EVAC-01A, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - CCVZ-CENTRO CONT.VET.ZOONOSES

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/08/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 8 de Agosto de 2018


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 13 de Dezembro 2017.

OFICIO SMS/DVS/CCVZ N.º 061/18.

Prezado Sr(a):

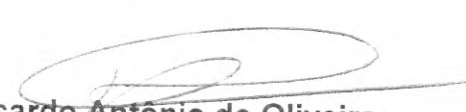
Vimos por meio deste, informar a V. S. que a funcionária **Edna Aparecida da Silva Bigone**, Agente de Combate a Endemias, matrícula 58826.01, lotada na **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 08/08/2018 estará assumindo a função de **Supervisora de Campo** do Centro de Controle de Vetores e Zoonoses, em uma equipe que se encontra sem supervisor.

Portanto, solicitamos o acréscimo pecuniário referente ao exercício, correspondente a 30% sob o mínimo, valor este recebido por todos os 3 servidores exercendo tal função no momento.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço,

Atenciosamente,

Dr. Ricardo Cabral Miranda Junior
Médico Veterinário
Ricardo Cabral Miranda Jr
Chefe Do C.C.V.Z


Ricardo Antônio de Oliveira
Diretor da Vigilância Sanitária


Gilmar Trecco Cavaca
Secretário de Saúde

Ao Secretário de Administração
Sr. Genilson Antônio Martins
Secretaria Municipal de Administração
Nesta

20
Diretor de Patrimônio
PMS - Pernambuco

Superior
Proprietário


Carlos Augusto Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1088 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040 de 27 de setembro de 1993,

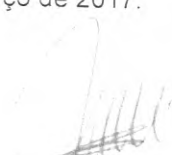
RESOLVE

1. – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **EDINALDO AVANSE – 52038**, RG: 22.525.173.X, admitido(a) em 02/01/1996, na função de G. C. M. -2A. CLASSE, padrão 07-K, lotado(a) na Unidade Administrativa SESEG - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

2. – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

3. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 22/03/2017.

Birigui, 23 de Março de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Segurança Pública Municipal

– Avenida Nove de Julho, 1613 – (18) 3641-8088 –
seguranca@birigui.sp.gov.br



Ofício 042/2017 – SSPM

DE: Assessor
22/3/17

Birigui, 06 de março de 2017.

Assunto: Função gratificada 30% - solicita.

Pelo presente, cumprimento Vossa Excelência, e venho solicitar, com fulcro no artigo 163, e seus parágrafos, da lei 3.040 de 27 de setembro de 1993, *in verbis*:

ART. 163 - A gratificação de função será devida ao funcionário que for designado para atender encargo de chefia ou outro que não justifique a criação de cargo.

§ 1º - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de trinta por cento do vencimento do funcionário designado.

§ 2º - A vantagem somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justificaram a concessão da gratificação.

§ 3º - A gratificação de função não se incorpora ao vencimento do funcionário.

Que seja concedida Gratificação de Função ao guarda municipal Edinaldo Avanse, matrícula nº 52038 -1, lotado junto a Secretaria de Segurança Pública, na Guarda Municipal pois o referido servidor irá exercer a função de Coordenador de Projetos da Guarda Municipal, além de compor a Central de Inteligência e Acompanhamento de Programas e Convênios, auxiliando no desenvolvimento de projetos.

Na oportunidade, reitero meus votos de distinta consideração e elevado

Respeitosamente

CARLOS FERNANDES
COMANDANTE DA GCM

CLEBER RODRIGO DA SILVA
Secretário de Segurança

Cleber Rodrigo da Silva
Secretário de Segurança Pública

DIRETOR DE REC. MUNIC.
PARA AS PREVIDENTES
BIBIOLFI. 23/03/2014
Oscar

Carilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2089 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

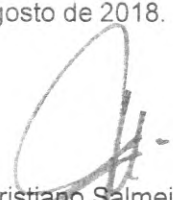
RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **EDILZA MOURE SIMOES – 50969**, RG: 000015293047, admitido(a) em 01/02/1990, na função de ESCRITURARIO, padrão 04-O, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

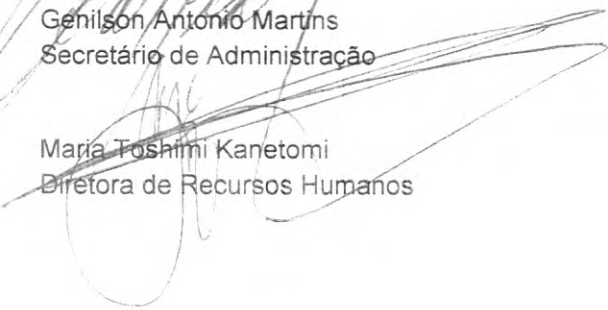
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 24/08/2018.

Prefeitura Municipal de Birigui, 27 de Agosto de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 22 de agosto de 2018.

Memorando nº 249/2018-MF

Assunto: Adicional de 30% de função gratificada para a servidora **EDILZA MOURE SIMÕES**,
Escriturária.

Excelentíssimo Senhor

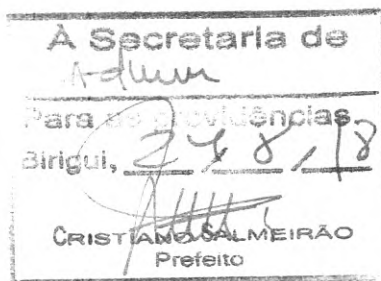
DR. CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal de Birigui

Venho por meio deste solicitar o adicional de 30% de função gratificada para a servidora **EDILZA MOURE SIMÕES**, *Escriturária*, haja vista que a mesma executa tais atividades no Departamento de Vigilância Epidemiológica:

- Emissão de Certificado Internacional de Vacinação para Birigui e Microrregião;
- Distribuição de Formulários de Declarações de Óbito e de Nascidos Vivos para a Unimed, Pronto Socorro e Santa Casa, bem como a digitação dos mesmos;
- Digitação de todas as notificações compulsórias;
- Digitação de Boletins de Monitoramento de Conjuntivite, Diarreia, Parotidite e Varicela com a responsabilidade de encaminhamento uma vez na semana para Vigilância Estadual do Departamento Regional de Saúde de Araçatuba;
- Digitação/ produção de Dengue/ Chikungunya e Zika Vírus;
- Prestação de Contas de informações dos sistemas do Departamento de Vigilância Epidemiológica para o Tribunal de Contas;
- Encaminhamento de novos casos de Dengue/ Chikungunya e Zika Vírus para a Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Birigui;
- Emissão de Ofícios, Memorandos, etc, entre outros serviços para o bom andamento do Departamento.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção e colaboração, aproveito para manifestar a Vossa Excelência votos de elevada estima e respeito.



GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em 23/08/2018
Francise Perobelli
Coordenadora de Saúde

10
Jana 27 de Dec. 1999
1111 15 Pranténias
Sinais 27/10/1999

Carla
Mestre de Artes e Ofícios
Mestre de Artes e Ofícios





Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

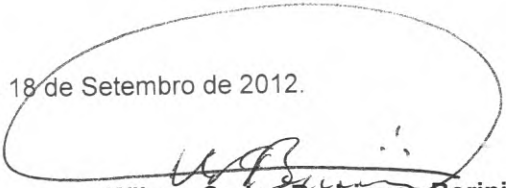
PORTARIA Nº 1.993/2.012

Wilson Carlos Rodrigues Borini, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

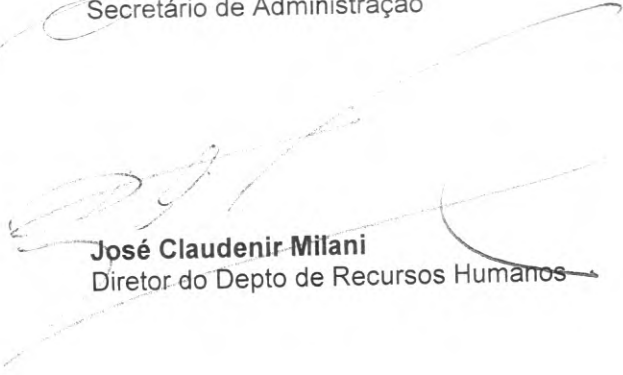
RESOLVE:

- Conceder gratificação de função ao funcionário EDNA VIEIRA DE PINHO PEREIRA, RG. 176459893, admitido em 18/02/2003 00:00:00, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15D, lotado na Unidade Administrativa SEMADS - CRAS III - VALE DO SOL.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/2012.

Prefeitura Municipal de Birigui, 18 de Setembro de 2012.


Wilson Carlos Rodrigues Borini
Prefeito Municipal


Waldemar Sanchez
Secretário de Administração


José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

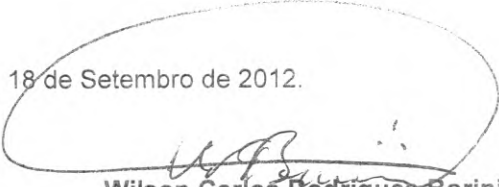
PORTARIA Nº 1.993/2.012

Wilson Carlos Rodrigues Borini, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário EDNA VIEIRA DE PINHO PEREIRA, RG. 176459893, admitido em 18/02/2003 00:00:00, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15D, lotado na Unidade Administrativa SEMADS - CRAS III - VALE DO SOL.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/2012.

Prefeitura Municipal de Birigui, 18 de Setembro de 2012.



Wilson Carlos Rodrigues Borini
Prefeito Municipal



Waldemar Sanchez
Secretário de Administração



José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Roberto Clark, 543 – Centro – CEP 16200-043 – Tel. (18) 3644-9870

servsocial@birigui.sp.gov.br

Ofício SEMADS: n.º 295/2012

Birigüi, 11 de setembro de 2012.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

De acordo

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, autorização para conceder o benefício Gratificação de Função para funcionária Edna Vieira de Pinho Pereira – Matrícula 53765-1, conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93.

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essa profissional foi indicada para atuar como Coordenadora da equipe e das atividades do CRAS – Daria Brambila do Nascimento, em substituição a funcionária Patrícia Juliana Beggiora Lima, a qual pediu exoneração do cargo em 31/07/2012.

Esclarecemos ainda, que a funcionária exercerá as funções de chefia no setor tendo sob sua responsabilidade aproximadamente 10 (dez) funcionários. Dessa maneira, proporcionar a funcionária acima mencionada o recebimento da gratificação de função será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,

Geni Albani Borini
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 8.979.795

Ao Excelentíssimo
Wilson Carlos Rodrigues Borini
DD. Prefeito Municipal
Birigüi – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Roberto Clark, 543 – Centro – CEP 16200-043 – Tel. (18) 3644-9870
servsocial@birigui.sp.gov.br

Ofício SEMADS: n.º 295/2012

Birigüi, 11 de setembro de 2012.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

De acordo
UB

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, autorização para conceder o benefício Gratificação de Função para funcionária Edna Vieira de Pinho Pereira – Matrícula 53765-1, conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93.

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essa profissional foi indicada para atuar como Coordenadora da equipe e das atividades do CRAS – Daria Brambila do Nascimento, em substituição a funcionária Patrícia Juliana Beggiora Lima, a qual pediu exoneração do cargo em 31/07/2012.

Esclarecemos ainda, que a funcionária exercerá as funções de chefia no setor tendo sob sua responsabilidade aproximadamente 10 (dez) funcionários. Dessa maneira, proporcionar a funcionária acima mencionada o recebimento da gratificação de função será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,

Geni Albani Borini
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 8.979.795

Ao Excelentíssimo
Wilson Carlos Rodrigues Borini
DD. Prefeito Municipal
Birigüi – SP



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

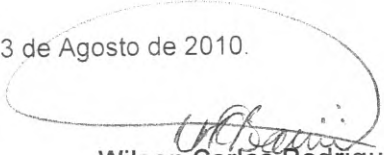
PORTARIA Nº 1.105/2.010

Wilson Carlos Rodrigues Borini, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

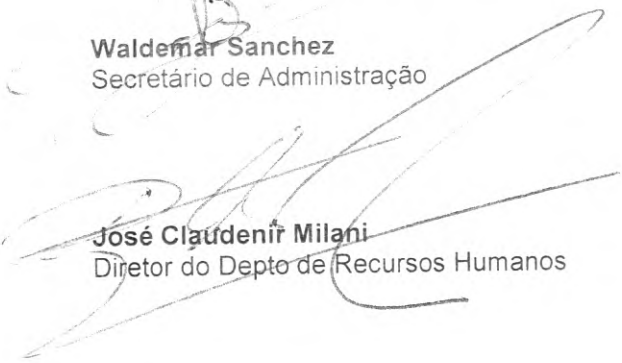
RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário EDILSON PEREIRA, RG. 27167216X, admitido em 11/03/2008 00:00:00, no cargo de ESCRITURÁRIO, padrão 04A, lotado na Unidade Administrativa SEFIN - DIRETORIA DE CADAST. E FISCAL.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2010.

Prefeitura Municipal de Birigui, 3 de Agosto de 2010.


Wilson Carlos Rodrigues Borini
Prefeito Municipal


Waldemar Sanchez
Secretário de Administração


José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos

EXCELENTÍSSIMO SR PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

De acordo
Assinado

Eu, Claudio Clarindo, Diretor de Cadastro e Fiscalização, venho através da presente solicitar **gratificação de 30%** sobre o vencimento do funcionário Edilson Pereira Matrícula 54.924, motivado pela prestação extra de serviços externos além da função de escriturário.

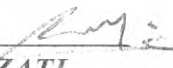
Merece reconhecimento por sua presteza e seu pronto atendimento quanto aos serviços extra funcionais desempenhados ao exercer serviços externos, como a entrega de grandes quantidades de correspondências do setor de finanças, entre outras; pois, verifica-se até uma economia significativa em comparação com os mesmos serviços prestados por terceiros.

Birigui, 28 de Julho de 2010.



CLAUDIO CLARINDO
Diretoria de Cad e Fiscalização

O Exmo. Sr Secretario Municipal de Finanças corrobora a presente decisão.



MARCELO PARIZATI
Sec. Finanças

Partir de 21/07/2010



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1293

PORTARIA N: 00678 / 2003

PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o artigo 163, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLUÇÃO

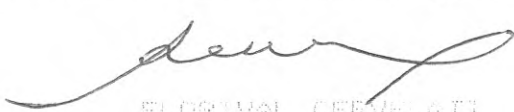
I - Conceder gratificação de função ao funcionário **EDSON MIGUEL**, RG 14.837.270.3, cargo de **PROFESSOR - III**, padrão CD04D, lotado na Unidade Administrativa **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtando seus efeitos a contar de 01 DE MAIO DE 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, EM 26 DE MAIO

DE 2003.


FLORIVAL CERVELLATI
Prefeito Municipal de Birigui


OSELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração
PO0257


José Claudenir Milani
Diretor do Depto. de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2294 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ELAINE DE PAULA GOMES DA SILVA – 57991**, RG: 43.152.312-5, admitido(a) em 03/02/2014, na função de ESCRITURARIO, padrão 04-B, lotado(a) na Unidade Administrativa SEMADS - CONSELHO TUTELAR DO MENOR

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 11/10/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 11 de Outubro de 2018.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração
Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

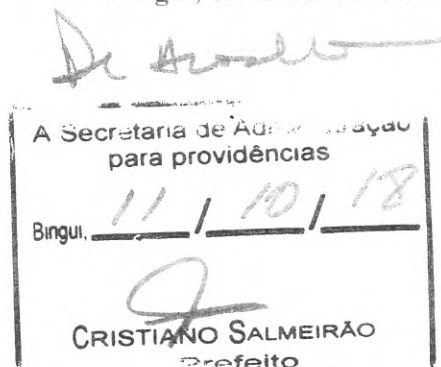


Ofício SEMADS - RH n.º 462/18

Birigui, 08 de Outubro de 2018.

Assunto: Concessão Benefício Gratificação.

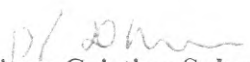
Senhor Prefeito,



Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, autorização para conceder o benefício de Função Gratificada (30%), conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93, para a Servidora Elaine de Paula Gomes da Silva, Matrícula: 57991-01. Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essa Profissional vai assumir funções administrativas junto ao Conselho Tutelar e dessa maneira proporcionar-lhe o recebimento da gratificação de função, será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

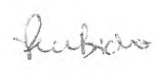
Sem outro particular, subscrevemo-nos,

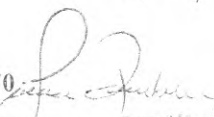
Atenciosamente.


Eliane Cristina Salmeirão
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 26.844.8590

Ao Excelentíssimo Senhor,
Cristiano Salmeirão
DD. Prefeito Municipal
Birigui - SP

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Roberto Clark, 543 – Centro – CEP: 16.200-043 - Telefone: (18) 3644- 9870
servsocial@birigui.sp.gov.br

 em 08/10/18


Temise Perobelli
Assessora de Gabinete

AO
Diretoria de Rec. Humanos
PARA AS PRECATORIAS
Banco - 12/10/2008
Gentem

Gentem Antonio Martins
Secretário de Administração

Ofício SEMADS - RH n.º 462/18

Birigui, 08 de Outubro de 2018.

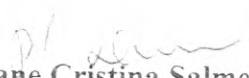
Assunto: Concessão Benefício Gratificação.

Senhor Prefeito,

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, autorização para conceder o benefício de Função Gratificada (30%), conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93, para a Servidora Elaine de Paula Gomes da Silva, Matrícula: 57991-01. Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essa Profissional vai assumir funções administrativas junto ao Conselho Tutelar e dessa maneira proporcionar-lhe o recebimento da gratificação de função. Será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Eliane Cristina Salmeirão

Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 26.844.8590

Ao Excelentíssimo Senhor,
Cristiano Salmeirão
DD. Prefeito Municipal
Birigui - SP

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Roberto Clark, 543 – Centro – CEP: 16.200-043 - Telefone: (18) 3644- 9870
servsocial@birigui.sp.gov.br

Recebido em 08/10/18



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

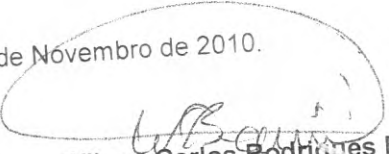
PORTARIA Nº 1.498/2.010

Wilson Carlos Rodrigues Borini, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

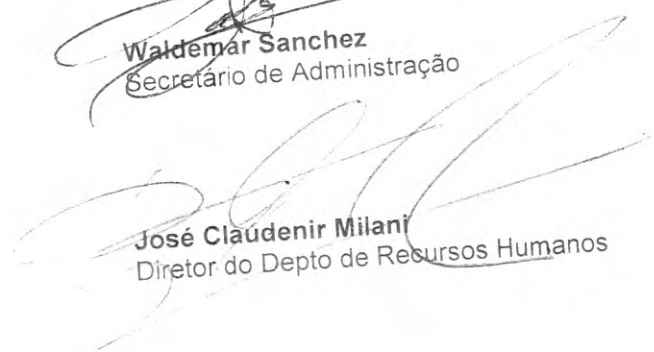
RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário EVANILZA SORROCHE GRAMA, RG. 28101291X, admitido em 04/02/2002 00:00:00, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15E, lotado na Unidade Administrativa SEMADS - CRAS II - VILA BANDEIRANTE.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/11/2010.

Prefeitura Municipal de Birigui, 25 de Novembro de 2010.


Wilson Carlos Rodrigues Borini
Prefeito Municipal


Waldemar Sanchez
Secretário de Administração


José Cláudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos

Ofício SEMADS: n.º 307/2010

Birigüi, 04 de novembro de 2010.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, autorização para conceder o benefício Gratificação de Função para as funcionárias abaixo relacionadas, conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93.

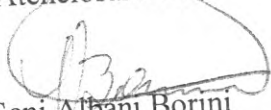
- Leadna Cristina Angelo Cardoso de Sá – Assistente Social – Matricula 54.163-1
- Patricia Juliana Beggiora de Lima – Assistência Social - Matricula 55.250
- Evanilza Sorroche Grama – Assistente Social - Matricula 53.251-7

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essas profissionais foram indicadas para atuar como Assistentes Sociais e Coordenadoras dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, implantados nos bairros Quemil, Vale do Sol e Vila Bandeirantes. Dessa maneira, proporcionar-lhe o recebimento da gratificação de função será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

Na oportunidade esclarecemos que a funcionária Leadna foi transferida para o CRAS – Quemil em substituição a Roseli Cristina Rodrigues que assumiu a Coordenação do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,


Geni Albani Borini
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 8.979.795

Ao Excelentíssimo
Wilson Carlos Rodrigues Borini
DD. Prefeito Municipal
Birigüi – SP

95/11/2010
AUTORIZADO PELO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
VERBAL




Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

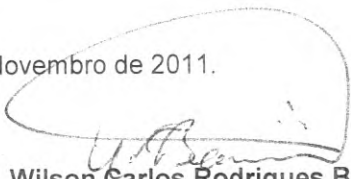
PORTARIA Nº 2.325/2.011

Wilson Carlos Rodrigues Borini , Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário FATIMA DE SOUZA RAMOS , RG. 10157416, admitido em 06/12/1996 00:00:00, no cargo de TEC. EM ENFERMAGEM, padrão 11H, lotado na Unidade Administrativa SESP AE - DEPTO SERV. PUBL. MUNICIPAIS.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/11/2011.

Prefeitura Municipal de Birigui, 21 de Novembro de 2011.


Wilson Carlos Rodrigues Borini
Prefeito Municipal


Waldemar Sanchez
Secretário de Administração


José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

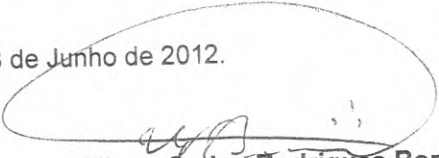
PORTARIA Nº 1.341/2.012

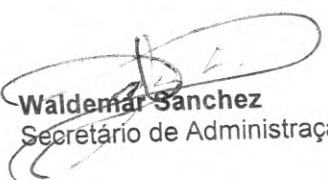
Wilson Carlos Rodrigues Borini, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

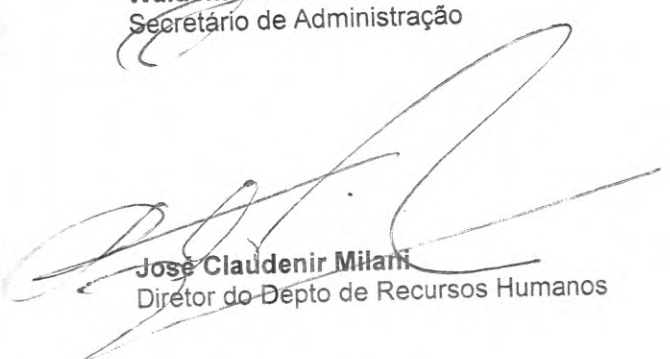
RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário FERNANDA BORIN AWADALLAH, RG. 000018714538, admitido em 03/07/1995 00:00:00, no cargo de FISIOTERAPEUTA, padrão 151, lotado na Unidade Administrativa SESAU - CENTRO MEDICO HOSPITALAR.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/03/2012.

Prefeitura Municipal de Birigui, 18 de Junho de 2012.


Wilson Carlos Rodrigues Borini
Prefeito Municipal


Waldemar Sanchez
Secretário de Administração


José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.086/2.013

218(3)

Pedro Felicio Estrada Bernabé, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário KATIA CRISTINA SILVA DE MELLO REIS, RG. 88799621, admitido em 11/03/2008 00:00:00, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15B, lotado na Unidade Administrativa SEMADS - SEC.MUNIC.ASSIST/DESEN.SOCIAL.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 11/07/2013.

Prefeitura Municipal de Birigui, 17 de Julho de 2013.

Pedro Felicio Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

Edson Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração

José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Ofício SEMADS: n.º 194/2013

Birigüi, 05 de julho de 2013.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

*Para o Secretário de
Assistência Social
providenciar
11/07/2013*

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, autorização para conceder o benefício Gratificação de Função para as funcionárias abaixo relacionadas, conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93.

- MARIA IVANIA PEREIRA FERNANDES – Escriturária – Matricula 57217.1, lotada no CRAS Daria Brambila do Nascimento

Justificativa: A respectiva funcionária vem acumulando as funções da funcionária Maria Terezinha Ferreira Reis, a qual encontra-se afastada por motivo de doença

- KATIA CRISTINA SILVA DE MELLO REIS – Assistência Social - Matricula 54874.1

Justificativa: A respectiva funcionária além de ser a responsável pela Gestão do Programa Bolsa Família, também acumula funções na gestão do Programa Renda Cidadã, bem como tem dado todo suporte no acompanhamento das famílias inscritas e beneficiadas com o Programa Minha Casa Minha Vida.

Dessa maneira, entendemos que proporcionar-lhes o recebimento da gratificação de função será uma motivação maior, pois valorizará os trabalhos ora realizados pelas duas profissionais.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,

Marilene Galera Bernabé
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 5.493.300-6

*PROVIDENCIAR!
CONTAR!*
Edson Roberto Narcizo Lopes
12/7/13
Secretário de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Felício Estrada Bernabé
DD. Prefeito Municipal
Birigüi – SP



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1890 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **EVELYN ALVES LACERDA – 54679**, RG: 447535390, admitido(a) em 10/03/2014, na função de ESCRITURARIO, padrão 04-B, lotado(a) na Unidade Administrativa SEFIN - SECRETARIA DE FINANÇAS

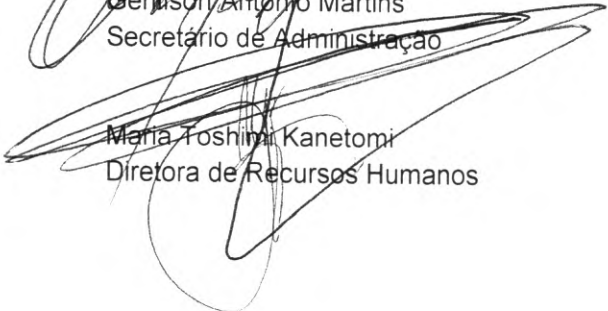
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/07/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Julho de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos

AO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
SR. GENILSON ANTONIO MARTINS

[Handwritten signature]
23/7/18

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE 30%
AMPARADO NA LEI 3.040 DE 27/09/1.993 – ARTIGO 163**

Considerando a divisão de tarefas da Diretoria de Tributação;

Considerando a necessidade de estruturar a fiscalização dos cadastramentos imobiliários municipais;

Assim diante deste quadro e conforme determina o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.040/1.993, a Diretoria de Tributação representada pelo seu Diretor Sr. Mauro Antonio Milani, vem solicitar gratificação de 30% (trinta por cento) para a funcionária **EVELYN ALVES LACERDA**.

* atribuições desenvolvidas pela funcionária acima:

Coordenação dos cadastramentos, desenhos e lançamentos dos tributos municipais.

Tal solicitação se faz necessária para organização estrutural da Diretoria, trazendo desta forma mais qualidade aos serviços prestados, evitando assim transtornos para a municipalidade.

Atenciosamente

Birigui, 20 de julho de 2.018

[Handwritten signature of Mauro Antonio Milani]
Mauro Antonio Milani

Diretor de Tributação

DE ACORDO

[Handwritten signature of Edvaldo Nogueira]
Edvaldo Nogueira

Secretario Adjunto de Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1092 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **EVELISE PIRES COGO SIMÃO – 57412**, RG: 403117057, admitido(a) em 03/08/2012, na função de ENFERMEIRO, padrão 15-B, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - SEC. SAÚDE

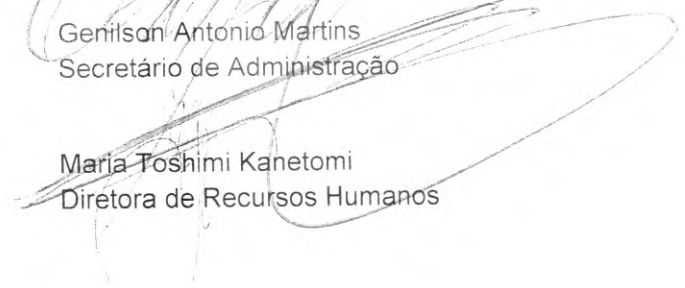
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 22/03/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 23 de Março de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 14 de março de 2017.

Memorando nº 105/2017-MF

Assunto: Solicita exoneração da servidora Evelise Pires Cogo Simão, do cargo de Secretária Adjunta de Saúde e solicitação de adicional de 30% de função gratificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO INTERNO
Processo Nº 4479 /2017
Órgão: Secretaria de Saúde
Data: 14/03/2017

Excelentíssimo Senhor

DR. CRISTIANO SALMEIRÃO

M.D. Prefeito Municipal de Birigui

Venho por meio deste solicitar a *exoneração* da servidora **Evelise Pires Cogo Simão**, do cargo de *Secretária Adjunta de Saúde*.

Ainda, solicito para a mesma o adicional de 30% de *função gratificada*, haja vista que a servidora supracitada estará desenvolvendo suas atividades na assessoria da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, portanto, não sendo tais atribuições, prerrogativa do cargo efetivo de enfermeira.

Ainda, aproveito a oportunidade para informar que a carga horária da respectiva servidora será desenvolvida às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, a partir do dia 16/03/2017.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção e colaboração, aproveito para manifestar a Vossa Excelência votos de elevada estima e respeito.

De A. C. S.
22/3

GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário Municipal de Saúde

C.C.

Ilustríssimo Senhor

GENILSON ANTONIO MARTINS

M.M. Secretário de Administração



AO
DIRETOR DE AC. PATRIMONIAIS
PARA AS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR/SP. 23/03/2017


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 14 de março de 2017.

Memorando nº 105/2017-MF

Assunto: Solicita exoneração da servidora Evelise Pires Cogo Simão, do cargo de Secretária Adjunta de Saúde e solicitação de adicional de 30% de função gratificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO INTERNO
Processo Nº 4479 /2017
Órgão: Secretaria de Saúde
Data: 14/03/2017

Excelentíssimo Senhor

DR. CRISTIANO SALMEIRÃO

M.D. Prefeito Municipal de Birigui

58.412

Venho por meio deste solicitar a *exoneração* da servidora **Evelise Pires Cogo Simão**, do cargo de *Secretária Adjunta de Saúde*.

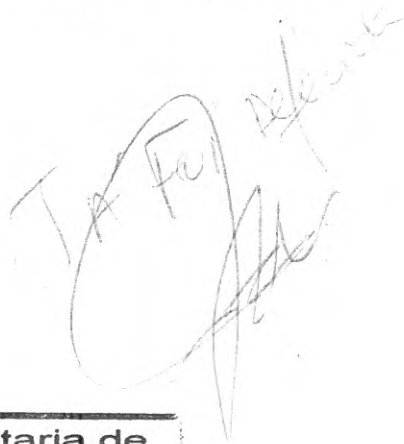
Ainda, solicito para a mesma o adicional de 30% de função gratificada, haja vista que a servidora supracitada estará desenvolvendo suas atividades na assessoria da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, portanto, não sendo tais atribuições, prerrogativa do cargo efetivo de enfermeira.

Ainda, aproveito a oportunidade para informar que a carga horária da respectiva servidora será desenvolvida às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, a partir do dia 16/03/2017.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção e colaboração, aproveito para manifestar a Vossa Excelência votos de elevada estima e respeito.


GILMAR TRECCO CAVACA

Secretário Municipal de Saúde

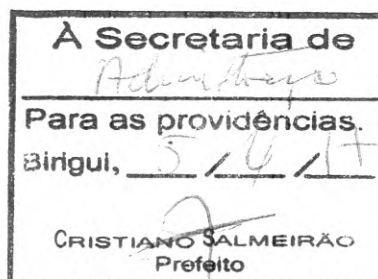


C.C.

Ilustríssimo Senhor

GENILSON ANTONIO MARTINS

M.M. Secretário de Administração



LO

Prefeito Municipal
PARA CONHECIMENTO
E PARECER.

Dir. Gen. - 15/03/2017

Gentil

Gentilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2330 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

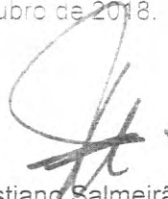
RESOLVE:

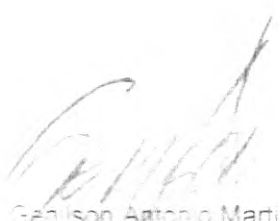
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **FERNANDA CRISTINA FELTRIN – 57212**, RG: 428599825, admitido(a) em 09/04/2012, na função de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15-C , lotado(a) na Unidade Administrativa SEMADS - CRAS IV - ORLANDA M. PALÁCIO

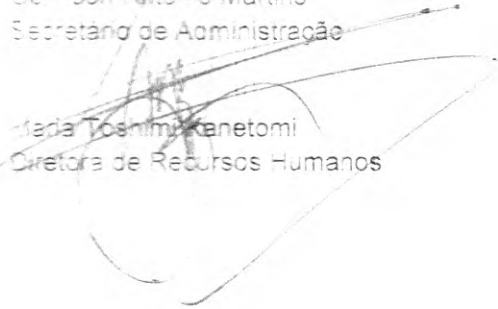
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/10/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Outubro de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 04 de setembro de 2.018

Ofício SEMADS nº 409/2018

Assunto: Solicitação

Senhora Diretora.

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria que retire a gratificação da funcionária Daniele Regina Marchioli de Almeida, Assistente Social – matrícula 55337, lotada na **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, uma vez que assumiu cargo de direção nesta mesma secretaria. Solicitamos ainda que esta gratificação seja transferida à funcionária: Fernanda Cristina Feltrin de Oliveira, Assistente Social – Matrícula 57212, lotada no CRAS IV – Orlanda Macarini Palácio pelo motivo desta funcionária ficar como responsável pela coordenação deste serviço.

Certos de podermos contar com a vossa compreensão, antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,

Eliane Cristina Salmeirão
Eliane Cristina Salmeirão
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG:26.844.859-0

Ilma Eliane Francisco Disposti
Ilma Eliane Francisco Disposti
Diretora do Depto de Assistência à
Criança e ao Adolescente
RG: 32.439.278-3

A Senhora.

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Birigui-SP





Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 837 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE

- I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **FERNANDO MONTEIRO PEREIRA – 55289**, RG 62643951, admitido(a) em 21/07/2008, na função de ALMOXARIFE, padrão 08-E lotado(a) na Unidade Administrativa SESPAE - DEPTO SERV. PUBL. MUNICIPAIS
- II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 27/03/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 28 de Março de 2018.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Tospini Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 45.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6208 - E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br



Birigui, 18 de dezembro de 2.017.

Ofício 0100/2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI -
SP. CRISTIANO SALMEIRÃO.

(Autenticado)

Administrativa

27 / 3 / 18

[Signature]

CRISTIANO SALMEIRÃO

REQUERIMENTO

SESPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ÁGUA/ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP, representado por seu Secretário Municipal, o Senhor Cléverson José de Souza, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para informar e depois requerer o seguinte:

Que, na qualidade que confere ao cargo de Secretário Municipal Serviços Públicos - Água/Esgoto e representante legal dos servidores da Aludida Secretaria, em especial, do Servidor Municipal o Senhor Fernando Monteiro Pereira de matrícula nº 55289, vem postular, administrativamente, o pedido e eventual deferimento para implantação da gratificação de **30% (trinta por cento)** aos vencimentos do servidor por **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** por exercer atividades relacionadas a expedientes que requerem conhecimentos específicos e tratados como de responsabilidades de cargo de confiança da atual gestão.

1. O direito acima é especificado e estabelecido no art. 163 da Lei que disciplina o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Birigui, Lei 3040, de 27 de setembro de

10

TIPO DE REC.
NÚMEROS PARA AS
PROVIDÊNCIAS.

811011 pt. 20/03/2010.

Carla

Gentilson Antonio Martins
Secretário de Administração

1.993, in verbis: **Art. 163 - A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO será devida ao funcionário que for designado para atender encargo de chefia ou outro que não justifique a criação de cargo.**

2. Somos sabedores que determinados expedientes desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto, necessitam de servidor com conhecimento específico nas áreas de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme justificativa apresentada:

CONSIDERANDO que, os expedientes relacionados a assuntos de cunho Administrativo e de Planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto serve de apoio sistêmico a esta Gestão (2017/2020)I com o objetivo de implementar suas políticas e atingir objetivos de forma mais eficaz.

CONSIDERANDO que, os serviços prestados e os benefícios almejados vão muito além, entre eles é possível destacar:

- Melhoria da qualidade dos produtos e serviços;
- Economia de tempo e custos;
- Fortalecimento da imagem da Administração na prestação dos Serviços Públicos e fornecimento de Água e Esgoto a população assistida;
- Satisfação dos clientes, funcionários, fornecedores e investidores;
- Prevenção de falhas, etc.

CONSIDERANDO que, uma adequada Gestão dos processos também traz benfeitorias nas esferas social e ambiental da Administração Pública. Além disso, poderá se certificar pela qualidade de suas ações.

CONSIDERANDO que, o servidor responde pelo planejamento, a organização e o desempenho das atividades administrativas necessárias a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto, orientando e controlando a obtenção, distribuição e emprego de recursos humanos de materiais e financeiros, desempenhando atividades relacionadas

aos Sistemas de Administração da Secretaria, tratando dos assuntos de natureza administrativa, relacionados a recursos humanos, materiais e serviços, protocolo e arquivo e também da execução correta de suas finanças, através das seguintes ferramentas: Centro de Organização e Métodos que visa aprimorar o funcionamento da Secretaria, qualidade no ambiente de trabalho e identificar e mensurar processos internos, através da aplicação de metodologias específicas. Planejamento e Controle de Recursos Humanos tendo como responsabilidade orientar e dar diretrizes técnicas aos processos que envolvem dimensionamento da força de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto, quanto ao seu planejamento, controle e adequação, considerando a legislação vigente, a modernização dos processos de trabalho e as novas demandas organizacionais. Partindo desta premissa principal, terá como Prioridade a preocupação com a melhor adaptação do servidor ao seu ambiente de trabalho, considerando seu perfil técnico e comportamental, no sentido de melhor adequar as competências individuais às competências institucionais. Planejamento e Controle de Recursos Materiais e Serviços destinando-se a dotar a administração integrada dos meios necessários ao suprimento de materiais imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto no tempo oportuno, na quantidade necessária, na qualidade requerida e pelo menor custo, com a finalidade de determinar objetivos relacionados a suas aquisições, mediante a definição, estudo e coordenação dos meios e recursos para atingi-los. Responsabilizando-se diretamente por garantir o efetivo do suprimento de materiais e serviços, nas quantidades certas e nos prazos demandados pelos setores requisitantes, buscando a todo momento a compra com celeridade, qualidade e economia, planejando as aquisições, mantendo relação próxima com outras unidades organizacionais (ex.: Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Materiais), mantendo um cadastro atualizado de fornecedores, garantindo um bom relacionamento com os mesmos e realizar um controle efetivo do processo de compras com uso de ferramentas gerenciais junto ao

Departamento de Materiais. O principal objetivo de tais medidas é diminuir o índice de compras ineficientes que são causadas por Identificação de necessidades incompletas, Especificações inadequadas e quantitativos dos itens a serem adquiridos, Gestão de fornecedores ineficiente e Displicência no recebimento de materiais / gestão de contratos. Planejamento e controle de Finanças respondendo pelos controles e providências necessárias, gerindo em conjunto com os gestores da Secretaria Municipal de Finanças à sistematização de informações e ao cumprimento das decisões, que se relacionem ao fluxo e à utilização dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto, orientando e promovendo as atividades corretas de execução de despesas, tais como, movimentação de recursos orçamentários e financeiros, através do empenho da despesa, movimentação dos Fundos Municipais conveniados (se for o caso), fornecendo elementos para a elaboração da proposta orçamentária anual, preparar documentos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, entre outras atividades necessárias ao controle orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto. Protocolo e Arquivo gerenciando o registro de documentos, correspondências, autuação de processos e tramitação entre órgãos e unidades através do sistema digital de protocolo da Prefeitura Municipal de Birigui; orientar as operações técnicas de protocolo a documentos recebidos e a formação e gerenciamento de processos, bem como o seu acesso; promover a capacitação e o acesso às atividades dos serviços de protocolo aos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto; monitorando o desenvolvimento dos serviços para garantir a qualidade e autenticidade dos processos autuados e dos documentos ou correspondências registrados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto; orientar as atividades exercidas pelos Protocolos Setoriais; receber, triar e distribuir as correspondências da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto; implantar as diretrizes gerais e das instruções normativas de procedimentos relativos ao

setor; coordenar a operação de expedição de documentos por meio de malotes visando organizar e agilizar a entrega de documentos entre unidades e órgãos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Água/Esgoto; propor a criação e revisão de instruções normativas de funcionamento.

3. A implantação da referida gratificação carece mais de decisão política, pois já existe o disciplinamento legal. O artigo 163 da Lei que disciplina o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Birigui, Lei 3040, de 27 de setembro de 1.993, dispõe que a referida gratificação não poderá exceder 30%, e será atribuída pelo Secretário de Municipal da competente pasta, que após analisar os expedientes executados por determinado servidor, indicará a possibilidade do acréscimo aos seus vencimentos:

- § 1º O valor da gratificação a que se refere este artigo será de trinta por cento do vencimento do funcionário designado.
- § 2º A vantagem somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justificaram a concessão da gratificação.
- § 3º A gratificação de função não se incorpora ao vencimento do funcionário.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Água/Esgoto vem perante Vossa Excelência requerer as providências necessárias para que seja imediatamente aplicado a referida gratificação aos vencimentos do servidor em questão. No aguardo de providências, agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Cléverson José de Souza.
Secretário Municipal de Serviços Públicos,
Água/Esgoto.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1087 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

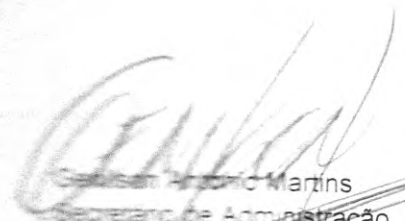
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **JEAN RODRIGO LOURENÇO RIBEIRALDI** – **51864**, RG 24.864.407, admitido(a) em 03/07/1995, na função de TREINADOR DESPORTIVO padrão 15-K, lotado(a) na Unidade Administrativa SEESP - EM ROBERTO CLARK

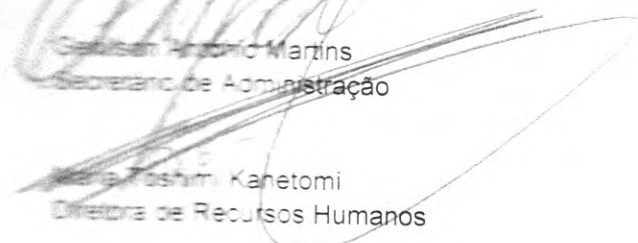
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 22/03/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 23 de Março de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Carlos Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80
Esportes Rua Ten. Cel. Jair Forest, s/n – tel (18)3644-5005
esportes@birigui.sp.gov.br

DE ACORDO
22/3/17

Ofício Especial

Birigui/SP, 22 de março de 2017.

Ref. SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Venho por meio deste informar ao EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI que, em 01/03/2017 designei o servidor JEAN RODRIGO LOURENÇO RAMBALDI, sob o RG n. 2.183.474-5, Matrícula 31.864, lotado no cargo de TREINADOR DESPORTIVO junto a Secretaria de Esportes, para desempenhar, além das atribuições normais de seu cargo efetivo, a função de COORDENADOR DE PROJETOS E SECRETARIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES da referida Secretaria.

Informo-lhe que no âmbito desta Secretaria não há cargo efetivo para a execução das funções acima descritas, e que tais encargos já vem sendo desempenhados pelo referido servidor com a competência técnica e conhecimentos necessários inerente a execução das mesmas.

A isso, acrescenta-se que os trabalhos desenvolvidos pelo funcionário gozam de confiança deste Secretário.

Esclareço que tais serviços, estão sendo desempenhados de forma satisfatória pelo servidor que os executa de maneira zelosa e produtiva, atendendo ao interesse público com serviços prestados a esta Pasta de Esportes. A interrupção de tais serviços, por sua vez, geraria prejuízos administrativos a esta Secretaria, e aos serviços que lhe são próprios.

Dentre todas as considerações acima e suas justificativas, solicito gratificação de 30%, que julgo correta ao referido servidor.

Sem mais para o momento, aguardando a pronta solicitação, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Ivan Ribeiro

Secretário Municipal de Esportes

Ao EXMO Sr.

DR. CRISTIANO SALMEIRÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

10

DIRETOR DE REC HUMANAS
PARA AS PROVEDENCIAS.

BRUNO SP. 28/03/2017.

Genilson

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 631 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **JORGE ANTONIO BARROS DE MELO – 51358**, RG: 20.577.972, admitido(a) em 12/05/1993, na função de SALVA VIDAS, padrão 04-N, lotado(a) na Unidade Administrativa SEESP - GINASIO DE ESPORTES

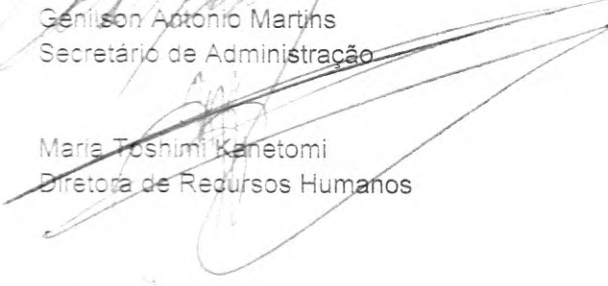
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/03/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 9 de Março de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui 08 de Março de 2018.

Ofício: 046/2018

Assunto: Gratificação p/ Funcionário

Venho através deste solicitar de Vossa Excelência o pagamento de gratificação ao funcionário Jorge Antonio de Barros de Mello matrícula 51.358 por estar exercendo duas funções de salava vidas e aulas de natação pela Secretaria Municipal de Esportes no Ginásio Municipal de Esportes pois o mesmo possui o CREF nº 056544 P/SP atendendo um grande número de atletas e pessoas de nossa comunidade desempenhando uma atividade muito importante em nossa Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento antecipadamente, agradecemos,

Atenciosamente


Ivan Ribeiro de Souza
Secretário de Esportes e Lazer

Exmo. Sr
Prefeito Municipal de Birigui
Dr. Cristiano Salmeirão.

fechado em 08/03/2018

Gentilson Antonio Martins
Secretario de Administracao

19/11/73

Excmo. Sr. Dr. J. J. de F. S. P.

Excmo. Sr. Dr. J. J. de F. S. P.

Excmo. Sr. Dr. J. J. de F. S. P.

Excmo. Sr. Dr. J. J. de F. S. P.

At



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 336 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

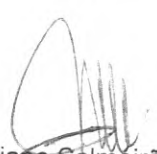
RESOLVE:

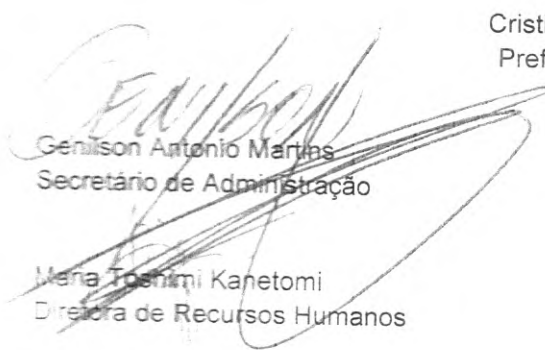
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **JOSE CESAR BRAIDOTI – 51139**, RG: 000012714800, admitido(a) em 04/07/1990, na função de MOTORISTA V. PESADOS, padrão 03-K, lotado(a) na Unidade Administrativa SESPAP - ZELADORIA

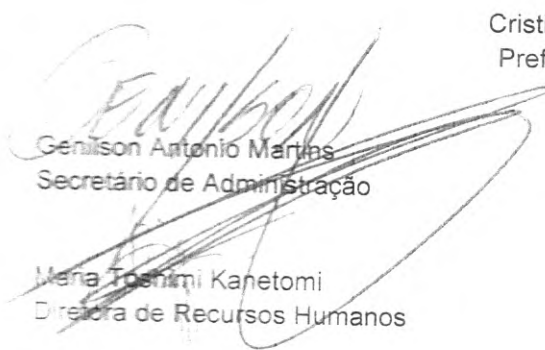
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de a partir de 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Janeiro de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO.

Birigui, 18 de janeiro de 2017.

Ofício: 12/2016A

Da: Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto
Para: Gabinete do Prefeito
A C: Cristiane Salmeirão
(Prefeito)

Vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria., **que o funcionário Sr. José Cesar Braidoti função: motorista de v. pesados, matrícula:51.139-01**, está prestando serviço no encargo de chefia na supervisão e coordenação das equipes que prestam serviços na Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto.

Informamos ainda que o referido funcionário é apto as atividades desenvolvidas, tendo pleno conhecimentos dos serviços destinados ao cargo, e que já presta serviço a contento.

Para tanto sugerimos a possibilidade do pagamento da gratificação de função ao mesmo desde 02/01/2017.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de V. S^a., reitero meus protestos de estima e considerações;

Atenciosamente;

ELDIR PAULO SCARPIM
Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto.

Exmo Sr.
Cristiane Salmeirão
Digníssimo Prefeito

CRISTIANE SALMEIRÃO
Prefeito

28/1/17

Endereço: Rua Roberto Clark, 672 Centro - cep 16.200 083 – tel. 18 3643 6207

Entregue em 20/01/17

10

DIRETOR DE REC. NOMEADOS
PARA AS PROVIDÊNCIAS
CABINEIS

BIRNAN 24/02/2017



Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1191 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **JOSE EDUARDO SANTANA – 53374**, RG 290733674, admitido(a) em 03/10/2011, na função de PEDREIRO, padrão 08-G lotado(a) na Unidade Administrativa S.O - DEPTO DE OBRAS PUBLICAS

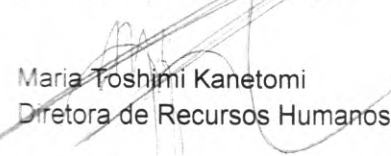
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 06/04/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 6 de Abril de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Gentilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.181.715/0001-60



Birigui/SP, 22 de março de 2017.

Ofício n.º 22/2.017.

Assunto: GRATIFICAÇÃO

Prezado Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a V.Exa., a concessão de gratificação de função, conforme Art. 163 do estatuto do funcionalismo Público Municipal de Birigui, para o **Sr. José Eduardo Santana**.

O Sr. José Eduardo Santana, lotado na Secretaria de Obras, com bom conhecimento em hidráulica, atualmente está prestando serviço não só para Secretaria de Obras mas também para Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, sendo responsável pelos cortes de água, ligações, vistorias e outros.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Milton Lot Junior
Secretário de Obras


Marcos Antonio Albano
Secretário Adj. Serviços Públicos,
Água e Esgoto

Ao
Exmo. Prefeito Municipal de Birigui
CRISTIANO SALMEIRÃO



Recebido em 24/03/17
de [illegible]

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Para as devidas
Diretor de Rec. Humanos
@ 06/04/2017

10



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2502 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

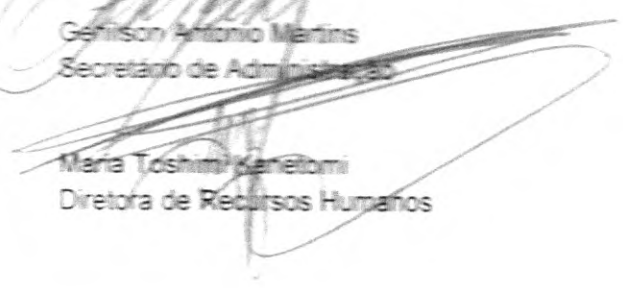
RESOLVE:

- I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO – 54165**, RG: 8514486, admitido(a) em 19/07/2004, na função de PEDREIRO, padrão 08-H lotado(a) na Unidade Administrativa SEED - SECRETARIA DE EDUCACAO
- II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de a partir de 06/12/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 6 de Dezembro de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kenetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 455/2017 - SE

Birigui, 04 de dezembro de 2017

Assunto: **Solicitação de ajuste salarial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo interno
Nº 25960/17
Sine
04/12/17

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos respeitosamente perante a Vossa Excelência solicitar a possibilidade de reajuste salarial ao funcionário José Francisco de Lima Filho, este cedido pela Secretaria de obras para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação para fins de prestar serviços alusivos à manutenção em geral dos prédios escolares. Tendo em vista que, na gestão passada ele possuía um adicional de 30% referente ao cargo comissionado de Chefe de Execução de obras em seu ordenado, no entanto, com a troca de gestão foi retirado do mesmo, porém ele continuou a executar com presteza o mesmo serviço colocando até seu carro particular para realizar serviços à essa prefeitura, lembrando que o mesmo não costumava a fazer esse tipo de procedimento. O funcionário em questão procurou a Secretaria adjunta Meireane Beltran para o possível reajuste.

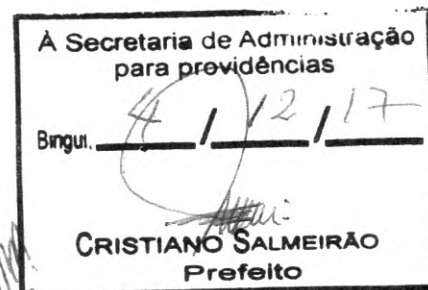
No dia 01/12/2017 o Secretario administrativo, Genilson Martins foi comunicado verbalmente com o pedido de 30% de adicional no salário do mesmo, que por sua vez solicitou a elaboração deste documento endereçado a vossa Excelência para as devidas análises e providências.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

HELEN ALVES

Chefe de Seção



MEIRIANE APARECIDA BELTRAN

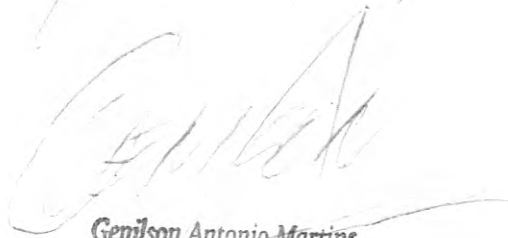
Secretária Adjunta de Educação

A sua Excelência o senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Prefeito Municipal – Birigui SP

20

DETER DE REC.
NUMEROS PARA AS
PROVINCAS.

Dirigido a P. 06/12/17



Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1128 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

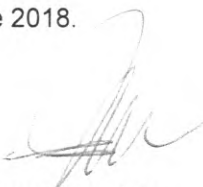
RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **JULIANO DE ALMEIDA URIVES – 53948**, RG: 353866404, admitido(a) em 14/04/2008, na função de OPERADOR DE MAQUINAS, padrão 10-G, lotado(a) na Unidade Administrativa SESP AE - TERRAPLENAGEM

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/05/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 9 de Maio de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO.

Birigui, 27 de abril de 2018.

Ofício: 88/2018A

De Assunto
18/5/18

Da: Secretaria de Serviços Públicos. Água e Esgoto
Para: Secretaria de Administração

Vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria., que o funcionário **Sr. Juliano de Almeida Urives, matrícula: 53.948-01**, está prestando serviço no encargo de chefia na supervisão e coordenação da equipe que prestam serviço na seção da Terraplanagem, sendo responsável pelo setor e demais serviços prestados.

Informamos ainda que o referido funcionário é apto as atividades desenvolvidas, tendo pleno conhecimentos dos serviços destinados ao cargo.

Para tanto sugerimos a possibilidade do pagamento da gratificação de função ao mesmo desde **16/04/2018**, conforme ART. 163 do estatuto do funcionalismo Público de Birigui.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de V. S^a., reitero meus protestos de estima e considerações;

Atenciosamente,


CLEVERSON JOSE DE SOUZA
Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto

10

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
PARA AS PREVIDÊNCIAS

Simão 138-09/05/2018



Gentzen Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2473 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 2.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **JULIANO JOSE RUFINO DA SILVA –** RG: 291816460, admitido(a) em 14/03/2002, na função de LEITURISTA, padrão 04-H, lotado(a) na Unidade Administrativa SESPAE - OBRAS E MANUTENCAO

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/12/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 4 de Dezembro de 2017.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Carlos Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshiko Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 27 de setembro de 2017.

Ofício 005/2017

Assunto: **GRATIFICAÇÃO**

Prezado Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a V.Exa., a concessão de gratificação de função, conforme Art. 163 do estatuto do funcionalismo Público Municipal de Birigui, para o Sr. Juliano José Rufino da Silva, funcionário desta Secretaria.

O Sr. Juliano José Rufino da Silva, lotado nesta Secretaria com o cargo de Leiturista, readaptado conforme Processo 042/2017, está sendo aproveitado na parte administrativa, devido ao aumento dos serviços internos, sendo que este Departamento é composto somente por duas pessoas no trabalho interno. Atualmente o funcionário faz a coordenação da entrega de notificações e cartas, listagem e relações de endereços distribuídos aos encanadores para realizarem o corte do fornecimento de água, gerenciamento dos arquivos de leitura "softer", carrega, descarrega e libera os equipamentos coletores para novas leituras e rotas, vistoria de leitura in loco, atendimento ao público.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Marcia Sabadin Inacio Gomes
Diretora de Administração e Atendimento

Marcos Antonio Albano
Secretário Adj. de Serv. Públicos, Água e Esgoto

Cleverson José de Souza
Secretário de Serv. Públicos, Água e Esgoto

Ao
Exmo. Prefeito Municipal de Birigui
CRISTIANO SALMEIRÃO

De Acordo
A partir de
de 2018
11/12/17

10

DIRETOR DE REC.

RECURSOS PARA AS

PROVIDÊNCIAS

BRASILIA/DF - 07/12/17.


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 992 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA – 56617**, RG: 361259414, admitido(a) em 11/04/2016, na função de OFICIAL ADMINISTRAT., padrão 11-A, lotado(a) na Unidade Administrativa SEAD - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 16/04/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 17 de Abril de 2018.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração
Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 13 de abril de 2018.

Ofício Especial

Assunto: Gratificação de 30% (trinta por cento)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

14-04
13/4
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

Venho através deste solicitar a Vossa Senhoria, que seja concedido 30% (trinta por cento) de gratificação à servidora KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA, lotada na Secretaria de Negócios Jurídicos.

A servidora se encontra lotada nesta Secretaria desempenhando suas atribuições como Oficial Administrativo satisfatoriamente.

Além de suas atribuições como oficial administrativo, a servidora será designada para realizar os trabalhos do Comitê de Readaptação Profissional dos funcionários públicos municipais, na condição de presidente.

Após a publicação da portaria de designação, solicita-se a implantação da gratificação prevista no art. 163, §1º da Lei Municipal 3.040/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GLAUCO PERUZZO GANÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Ao
Exmo. Sr. Prefeito
Cristiano Salmeirão



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

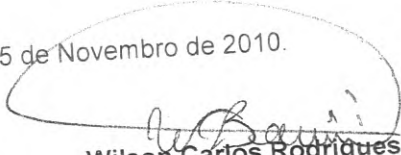
PORTARIA Nº 1.496/2.010

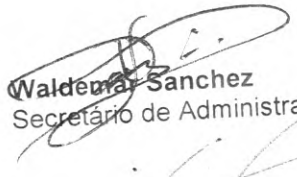
Wilson Carlos Rodrigues Borini, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

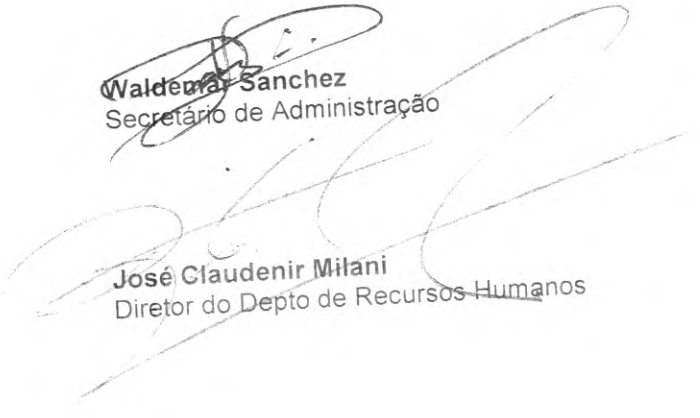
RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário LEADNA C ANGELO CARDOSO DE SA, RG. 27813970X, admitido em 12/07/2004 00:00:00, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15D, lotado na Unidade Administrativa SEMADS - CRAS I - QUEMIL.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/11/2010.

Prefeitura Municipal de Birigui, 25 de Novembro de 2010.


Wilson Carlos Rodrigues Borini
Prefeito Municipal


Waldemir Sanchez
Secretário de Administração


José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Ofício SEMADS: n.º 307/2010

Birigüi, 04 de novembro de 2010.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, autorização para conceder o benefício Gratificação de Função para as funcionárias abaixo relacionadas, conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93.

- Leadna Cristina Angelo Cardoso de Sá – Assistente Social – Matricula 54.163-1
- Patrícia Juliana Beggiora de Lima – Assistência Social - Matricula 55.250
- Evanilza Sorroche Grama – Assistente Social - Matricula 53.251-7

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essas profissionais foram indicadas para atuar como Assistentes Sociais e Coordenadoras dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, implantados nos bairros Quemil, Vale do Sol e Vila Bandeirantes. Dessa maneira, proporcionar-lhe o recebimento da gratificação de função será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

Na oportunidade esclarecemos que a funcionária Leadna foi transferida para o CRAS – Quemil em substituição a Roseli Cristina Rodrigues que assumiu a Coordenação do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,


Geni Albani Borini
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 8.979.795

Ao Excelentíssimo
Wilson Carlos Rodrigues Borini
DD. Prefeito Municipal
Birigüi – SP

AO R.H.
PREFEITO
[Handwritten signature]

95/11/05
Arquivo do
Assessoria
11/11/2010



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1832 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

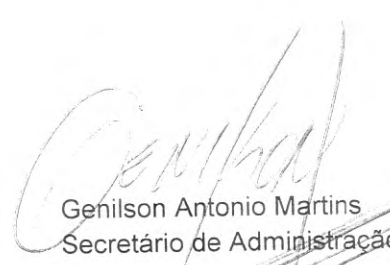
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **LIDIANE VILELA – 55740**, RG: 296610276, admitido(a) em 02/03/2009, na função de SERVENTE DE ESCOLA, padrão 01-D, lotado(a) na Unidade Administrativa SESP AE - ZELADORIA

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/07/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 14 de Julho de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-sp, 05 de julho de 2017.

Ofício Especial/2017

Assunto: Gratificação Art. 163 da Lei 3.040/93

Senhor Prefeito:

Vimos pelo presente solicitar de vossa excelencia a autorização para pagamento de Gratificação de Função à funcionária **LIDIANE VILELA**, funcionária publica municipal, admitida em 02/03/2009, lotada nesta secretaria, no Setor de Parques e Jardins.

Esclarecemos que a servidora exerce suas funções no setor, junto ao almoxarifado, sendo responsável pela entrega de ferramentas, materiais de proteção aos jardineiros, Coletores de Lixo, varredores e zeladores das praças municipais, responsável ainda pela emissão de documentos, tais como Escala de Serviços, Requisição de Materiais e controle de ponto dos servidores do setor.

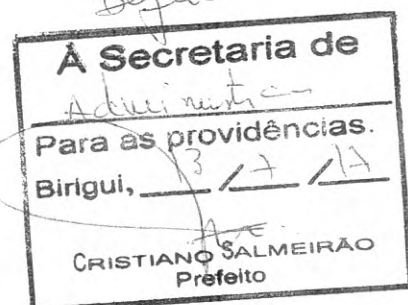
Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para outras informações

Atenciosamente.

RONALDO JORGE MAZUCATO
Supervisor de Serviços

ELDIR PAULO SCARPIM
Secretário de Serviços Públicos Agua e Esgoto

Ao
Exmo Sr. Prefeito Municipal de Birigui
CRISTIANO SALMEIRÃO



AO

DIRETOR DE REC. HUMANOS
PARA AS PROVIDÊNCIAS.

B. Prov. SP - 14/07/2017


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.664/2.012

Wilson Carlos Rodrigues Borini, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário LIVIA GOES DA FONSECA, RG. 409798204, admitido em 04/07/2008 00:00:00, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15B, lotado na Unidade Administrativa SEMADS - CRAS IV - PORTAL DA PEROLA.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 27/06/2012.

Prefeitura Municipal de Birigui, 3 de Julho de 2012.


Wilson Carlos Rodrigues Borini
Prefeito Municipal


Waldemar Sanchez
Secretário de Administração


José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Roberto Clark, 543 – Centro – CEP 16200-043 – Tel. (18) 3644-9870

servsocial@birigui.sp.gov.br

FLS. 012

Ofício SEMADS: n.º 186/2012

Birigüi, 13 de junho de 2012.

Assunto: Solicitação

Senhor Prefeito,

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Excelência, autorização para conceder o benefício Gratificação de Função para funcionária Livia Goes da Fonseca – Matrícula 55262-1, conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93.

• Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essa profissional foi indicada para atuar como Coordenadora da equipe e das atividades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no bairro Portal da Pérola. Dessa maneira, proporcionar-lhe o recebimento da gratificação de função será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente,

Geni Albani Borini
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 8.979.795

Ao Excelentíssimo
Wilson Carlos Rodrigues Borini
DD. Prefeito Municipal
Birigüi – SP



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1894 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

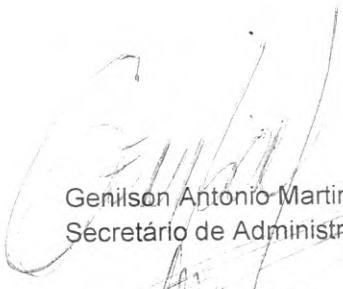
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **LUCIANO PACO DA SILVA – 56705**, RG: 262150050, admitido(a) em 03/10/2011, na função de MOTORISTA V. LEVES, padrão 07-C, lotado(a) na Unidade Administrativa SEMA - SEC. MUN. MEIO AMB. E DES. SUSTEN

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 26/07/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 27 de Julho de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado

Ofício n.º 072/2017

Assunto: Função gratificada

Birigui, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requeremos a Vossa Excelência autorização para conceder FUNÇÃO GRATIFICADA para o servidor municipal LUCIANO PACO DA SILVA, matrícula 56.705, cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, por estar realizando, por além das funções próprias do cargo, as seguintes atividades:

1. Vistoria dos pedidos de erradicação de árvores feitas no município;
2. Atendimento aos munícipes com orientação sobre arborização urbana;
3. Registro fotográfico e anotações técnicas;
4. Assessoramento na emissão dos laudos técnicos;
5. Palestras de Educação Ambiental e sensibilização;
6. Assessoria nas reuniões/orientações aos podadores;
7. Arquivo e controle dos laudos emitidos;
8. Auxílio no controle e emissão de memorandos/ofícios;
9. Atendimento a denúncias ambientais;
10. Auxílio na aquisição de materiais de consumo.

Pedimos o deferimento deste, retroativo ao dia 1.º de julho de 2017.

No ensejo, renovamos-lhe os protestos de estima e distinto apreço.

Juliano Salomão Guimarães
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Atenciosamente,

JULIANO SALOMÃO GUIMARÃES
Secretário de Meio Ambiente e Des. Sustentado

Definir

A Secretaria de Administração para providências	
Birigui,	26 / 7 / 17
 CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito	

A Vossa Excelência, o Senhor
Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal de Birigui
Praça James Mellor, s/n.º - Centro

AO

DEPARTAMENTO DE FISCALIA
MUNICIPAL DE FISCALIA
FISCALIA.

Suplente de FISCALIA

Genilson

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1845 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **MARCELO HENRIQUE BOGO – 55116**, RG: 226436822, admitido(a) em 17/10/2011, na função de OPERADOR DE MAQUINAS, padrão 10-D, lotado(a) na Unidade Administrativa S.O - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 17/07/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 18 de Julho de 2017.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA DE OBRAS

MEMORANDO Nº 144/2017 – 14/07/2017

Da: Secretaria de Obras

Para: **Secretaria de Administração**

(A/C Sr. Genilson Antônio Martins)

Venho por meio deste solicitar que seja concedido gratificação de 30% ao funcionário Marcelo Henrique Bogo, operador de máquinas, tendo em vista que o mesmo vem exercendo funções além do previsto em seu cargo.

O funcionário em questão está coordenando as equipes da Usina de Asfalto que realizam serviços de tapa buracos, recapeamento e pavimentação asfáltica. Além de coordenar tais equipes, também controla a entrada e saída de materiais e a usinagem da massa asfáltica pré-misturada à frio (P.M.F.).

Atenciosamente,

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

Secretário Adjunto de Obras

ARQ. MILTON LOT JUNIOR

Secretário de Obras



AC

DIRETOR DE ROL.
FUNDOS FIDUCIÁRIOS
PROVIDÊNCIAS.

Excmo. Sr. Diretor


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 150/2.013

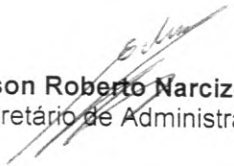
Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

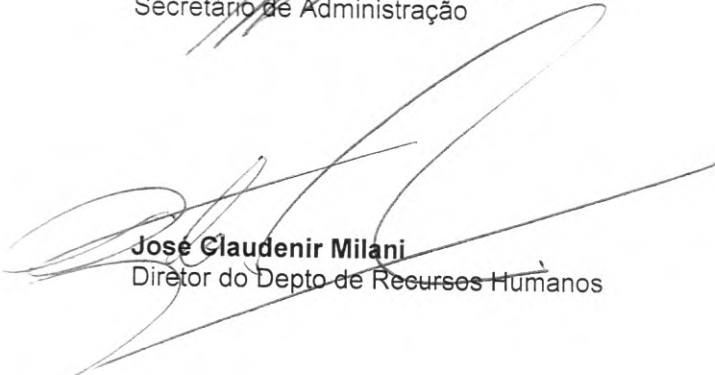
RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário MARCELO JORGE, RG. 25.251.464.6, admitido em 18/04/1996 00:00:00, no cargo de ZELADOR, padrão 01I, lotado na Unidade Administrativa SESP AE - MANUTENÇÃO.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/02/2013.

Prefeitura Municipal de Birigui, 20 de Fevereiro de 2013.


Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal


Edson Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração


José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA

Birigui sempre à frente

Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara – 16200-030 - SP

Tel. (18) 3643 6166 - eletrica@birigui.sp.gov.br

MEMDORANDO 009/2013

De – Eng. Marco Pompeu (SESPAIE)
Para – Sr. Edson Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração

Assunto: Pagamento de gratificação

Por meio deste informar a Vossa Senhoria, que o funcionário, Marcelo Jorge
Ferreira - Zelador, matrícula 52193, hoje lotado na Seção de Manutenção Elétrica, na
qual vem desempenhando a função de eletricista, informando que o mesmo além de
desempenhar a função acima mencionada, também auxilia em outros setores desta
seção, como subir em caixas de águas.

Diante do exposto, sugerimos a possibilidade de pagamento de gratificação por acúmulo
de função de 30% (trinta por cento) ao mesmo.

Birigui, 08 de fevereiro de 2013.

Eng Marco Pompeu
Chefe da Seção de Manutenção Elétrica

"De Acordo"

Marcos Antônio Albano
Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

*Do Setor de
Administração
Pl. Manutenção
18/02/2013*

*OK!
Proceder a gratificação
20/2/13*
Edson Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração



Secretaria de
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

Rua Oswaldo Cruz, 146 – Centro – cep 16200-015 – tel. 18 3643-6140

Birigui, 12 de junho de 2015.

SEFIN MEMO N.º 074/2015

Ao
Excelentíssimo Senhor
PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Digníssimo Prefeito Municipal
Nesta.

*Ào Secretário de
regime jurídico
M. Conselho de Párea*
(15/06/2015)

Considerando a necessidade de designar funcionários que atendam as exigências da Lei 13.019/2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público”.

Solicito gratificação de função para os funcionários André Munhoz Bastazzini e José Artur Brogin Aguiar, respectivamente escriturário e técnico em contabilidade, que assumirão a responsabilidade de desempenhar tais atribuições surgidas com as novas regras para contratação com o Terceiro Setor, conforme disposto no artigo 163 da Lei nº 3.040/1993.

Atenciosamente.

EDMURVALARINI
Secretário de Finanças

RECEBI EM
15/06/2015
[assinatura]



Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

Rua Osvaldo Cruz, 146 – Centro – cep: 16200-029 – tel. 18 3643 6145 – convenios@birigui.sp.gov.br

Birigui, 15 de Junho de 2015.

À
SECRETARIA DE FINANÇAS
A/C SR. EDMUR VALARINI

Eu, **ANDRÉ MUNHOZ BASTAZZINI** e **JOSÉ ARTUR BROGIN AGUIAR**, lotados na Secretaria de Finanças, Diretoria de Contabilidade, vimos declarar que estamos de acordo em desempenhar além de nossas atribuições, as funções citadas no SEFIN MEMO nº. 074/2015, desde que atendidas às respectivas solicitações do mesmo, observando que a competência cabe à análise Técnica das novas Regras para Contratação com o Terceiro Setor.

Atenciosamente,


ANDRÉ MUNHOZ BASTAZZINI
Escrivão


JOSÉ ARTUR BROGIN AGUIAR
Técnico de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Birigui

1217

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC(MF) 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N: 00895 / 2000

PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 163, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993,

RESOLVE:

I - Conceder gratificação de função ao funcionário
MARCO ANTONIO SANCHES " RG 000019568842 " cargo de
VISITADOR SANITARIO " padrao 08F " lotado na Uni-
dade Administrativa SECRETARIA DE SAUDE

II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2000.

manten
JOSE DIMAS AMANTEA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
(Interino)

Eng
Eng: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Birigui

P00257



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2251 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **MARCO AURELIO FARINA LOPES – 53529**, RG: 333433555, admitido(a) em 23/04/2002, na função de ESCRITURARIO, padrão 04-I, lotado(a) na Unidade Administrativa SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO

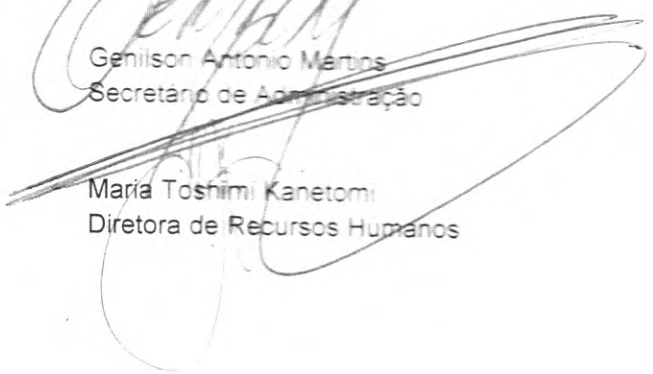
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/10/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 3 de Outubro de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 27 de setembro de 2017.

MEMO./AGR Nº 043/2.017

DA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/Departamento de Agricultura

PARA: GABINETE

A C E SR. CRISTIANO SALMEIRÃO

REF: GRATIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Prefeito:

Considerando que foi atribuído ao servidor MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, Escriturário, lotado no Departamento de Agricultura da SEDECTI, matrícula nº 53.529, funções que excedem as atribuições de seu cargo efetivo, através da Portaria nº 98 de 2.017 (doc.j.);

Considerando que as referidas funções requerem maiores responsabilidades, no âmbito do Sistema de Informações Rurais- SIR, no módulo do Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR/SIR, com atendimento de informações e de formulários, emissão de Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, para manutenção da municipalidade, conforme anexo (doc.j.);

Considerando que o servidor é responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – Unidade Municipalidade;

Considerando que todas as informações, recepção de documentos, análise de documentação dos Imóveis Rural, está vinculado à senha habilitada, através de treinamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA através do CPF do referido servidor, onde o mesmo responde por qualquer erro que requer essa função;

Considerando que o servidor substituirá a servidora Tânia Ferraz Bruno, que já faz jus à aposentadoria e teve sua aposentadoria concedida na data de 26/09/2017;

Requer seja concedido ao servidor MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, Escriturário, Matrícula 53.529, lotado na SEDECTI/Departamento de Agricultura, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a partir de 01/10/2017.

Nestes termos, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

NELSON GIARDINO
Secretário
SEDECTI

FÁBIO MORENO MARTINS
Dir. do Dep. de Agricultura e Abastecimento
SEDECTI

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Escriturário
SEDECTI



10

DIRETOR DE REC.
MUNICIPAIS
PROVIDÊNCIAS.

Simão José de Oliveira

Genilson

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 27 de setembro de 2017.

MEMO./AGR N° 043/2.017

DA: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação/Departamento de Agricultura

PARA: GABINETE

A/C do SR. CRISTIANO SALMEIRÃO

REF: GRATIFICAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Prefeito:

Considerando que foi atribuído ao servidor MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, Escrivão, lotado no Departamento de Agricultura da SEDECTI, matrícula nº 53.529, funções que excedem as atribuições do seu cargo efetivo, através da Portaria nº 98 de 2.017 (doc.j.);

Considerando que as referidas funções requerem maiores responsabilidades, no âmbito do Sistema de Informações Rurais- SIR, no módulo do Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR/SIR, com fornecimento de informações e de formulários, emissão de Certificados de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, para melhor atender a municipalidade, conforme anexo (doc.j.);

Considerando que o servidor é responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – UMC, nesta municipalidade;

Considerando que todas as informações, recepção de documentos, análise de Certificação dos imóveis Rural, está vinculado à senha habilitada, através de treinamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA através do CPF do referido servidor, onde o mesmo responde por qualquer ato que requer essa função;

Considerando que o servidor substituirá a servidora Tânia Ferraz Bruno, que já faz jus à esta gratificação, e teve sua aposentadoria concedida na data de 26/09/2017;

Requer seja concedido ao servidor MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, Escrivão, Matrícula 53.529, lotado na SEDECTI/Departamento de Agricultura, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO no importe de 30% a partir de 01/10/2017.

Nestes termos, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

NELSON GIARDINO

Secretário

SEDECTI

FÁBIO MORENO MARTINS

Dir. do Dep. de Agricultura e Abastecimento

SEDECTI

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Escrivão

SEDECTI

Cópia



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Expediente: Memorando AGR nº 043/2.017

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Assunto: Solicita o Pagamento da Gratificação de Função ao servidor MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

INFORMAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições atuais do servidor são:

a) De acordo com o Termo de Responsabilidade entre esta Municipalidade e o órgão Federal INCRA, o servidor é responsável pelo UMC/INCRA, sendo uma Unidade descentralizada da Superintendência Regional de São Paulo. Por tratar-se de serviço Federal a abrangência é para todo território Nacional, de forma que a demanda de serviço é considerável, necessitando de um responsável para coordenar, deliberar e atestar os trabalhos que se dividem:

-Atendimento aos Produtores Rurais e Proprietários de imóveis Rurais:

*Atendimento por telefone aos Produtores e Proprietários Rurais, sobre o imóvel Rural, sua situação no Cadastro do INCRA, orientando as documentações necessárias para atualizar os mesmos;

*Atendimento pessoal aos Produtores e Proprietários Rurais, sobre o imóvel Rural, sua situação no Cadastro do INCRA e agendamento da utilização do Programa Patrulha Agrícola;

*Recebimento e envio de e-mail, referente consultas sobre a situação jurídica ou física do Cadastro de Imóveis Rurais junto ao INCRA,

*Recebimento de documentos dos Proprietários Rurais e escritórios de Contabilidade Rural, verificando se estão de acordo com o determinado em Lei por instruções Normativas.

-Recepção e Análise de Processos:

* Recebimento de Declarações efetuadas pelos Proprietários Rurais ou seus Procuradores, conferindo todos os documentos (matrícula, certidões, R.G., CPF, Procurações, Produção Rural, código na Receita Federal, Declarações de I.T.R. e outros);

*Recebimento de documentos necessários para atualizar o Cadastro do Imóvel junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR, quando este é imóvel novo de origem de outro cadastro, digitalizando todas as informações que o sistema requer;

* Analisar minuciosamente informações contidas nos documentos e as apresentadas no Sistema Nacional de Cadastro Rural (matrículas de imóveis rural, transcrições, mapas geográficos e outros que comprovem a aquisição do proprietário, bem como sua autenticidade) e assim gerar no sistema o CCIR- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;

* Conferir no sistema se as informações prestadas pelo requerente estão de acordo com a documentação comprobatória.

-Processamento das informações:

*Através de sistema rastreado pela justiça Federal, após confirmações de que todos os requisitos estão de acordo, sendo liberado acesso somente ao responsável pela UMC devidamente autorizado, através de portaria, faz-se a confrontação das informações, sendo possível parecer de indeferido ou deferido, gerando, por vezes, pendências de processos a serem acompanhados;

As funções acima citadas são excedem àquelas inerentes ao seu cargo efetivo, no qual no Departamento de Agricultura e Abastecimento, são determinadas pelo seu superior imediato.

b) Desempenha atividades contábeis referente a área Rural, alimentando o sistema de Cadastro Rural. Com informações

e

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



dos proprietários Rurais do Município e região.

Além das atribuições suplementares acima descritas, o servidor continua simultaneamente realizando as funções inerentes a seu cargo de origem e executando atividades que sejam determinadas pelo seu Superior imediato (Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento), inclusive acompanhamento da Parte Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, tais como, acompanhamento de Saldo de Dotações Orçamentárias, Relatórios Atividades Anuais, Projeto de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Projeto de Elaboração Orçamentaria Anual – LOA.

c) As atividades executadas pelo servidor implicam em maiores responsabilidades uma vez que irá atestar a veracidade de documentos autorizando a outros Órgãos andamento de processos referente a Imóveis Rurais, tendo que ter muita responsabilidade e atenção.

No desenvolvimento das atribuições do responsável pela UMC consta a obrigação de estar constantemente atento a legislação que rege o Cadastro de imóveis Rurais, bem como, a participação em treinamentos quando da convocação pelo Superintendente Regional.

O Cadastro de Imóveis Rurais tem que constantemente ser atualizado, visto que a qualquer alteração que ocorra, envolvendo a propriedade rural, essa deverá ser atualizada junto ao INCRA;

Sem essa Atualização o proprietário não obtém o Certificado de Imóvel Rural – CCIR, de forma que ele não consegue fazer nenhuma transação imobiliária e/ou bancária com o imóvel.

d) Não existe nos quadro de cargos desta Prefeitura algo que se aproxime do exercício de tais funções e/ou um cargo específico que compreenda a essas atribuições desenvolvidas pelo servidor, uma vez que o mesmo foi capacitada para desenvolver as funções especificadas, enquanto houver Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Birigui e Órgão Federal – INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional de São Paulo – SR -08:

e) Não existe cargo público específico que incumbiria de realizar tais funções suplementares.

f) O servidor é responsável pelas funções na UMC – Unidade Municipal de Cadastro - INCRA – enquanto vigorar o Convênio. Sendo assim necessário atuação do servidor nesta função de Coordenar e estar responsável permanentemente nesta função, no qual recebeu treinamento pela Superintendência Regional de São Paulo, na qual assinou termo de inteira responsabilidade pelas informações como usuário e responsável pela UMC- Unidade Municipal de Cadastro – INCRA- Birigui – SP (doc. 1), atendendo a grande demanda desta Municipalidade e Região.

g) O servidor fica a disposição do atendimento Público, para qualquer esclarecimento referente ao Imóvel Rural e também desempenhando todas as funções ora citadas anteriormente, enquanto houver interesse do Poder Público Municipal em manter o Convênio com o INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional de São Paulo – SR -08, para melhor atender os Produtores e Proprietários Rurais do Município e Região.

h) O Servidor possui responsabilidade perante esta Unidade- UMC-INCRA, através do seu CPF, conforme rege a Lei, em todo território Nacional, no qual o Cadastro possa ser consultado, dando veracidade de documentos, representando o Município em Parceria com o Órgão Federal INCRA, que possibilitam outros Órgãos (Cartório de Registro de Imóveis), a expedirem Registro de Matrícula de Imóvel, através CCIR- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, qualquer tramitação necessária e legal, trata-se também de um serviço essencial aos Proprietários de Imóveis Rurais, principalmente desta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Por fim, diante das informações ora apresentadas, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Birigui, 27 de setembro de 2017

Atenciosamente,

NELSON GIARDINO

Secretário

SEDECTI

FÁBIO MORENO MARTINS

Dir. do Dep. de Agricultura e Abastecimento

SEDECTI

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Escriturário

SEDECTI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 712/0001-20

PORTARIA Nº 98, DE 2017

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, RESOLVE designar o servidor MARCO AURELIO FARINA LOPES, RG nº 33.343.355-5/SSP/SP, CPF nº 502.887.198-08, Matrícula nº 53.529, lotado no cargo efetivo de Escriturário, para executar atividades no âmbito do Sistema de Informações Rurais-SIR, módulo Sistema Nacional de Cadastro Rural-SNCR/SIR, com o fornecimento de informações e de formulários, emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR que estejam na base e digitação de formulários de coleta até quatro módulos fiscais do Município de localização de imóvel rural.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de agosto
de dois mil e dezessete

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária - DF

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO E USO AO SNCR

(Aplicável aos Representantes das Unidades Municipais de Cadastramento - UMC)

Eu, Marco Aurélio Fernandes, portador(a) do CPF: 302.982.148-08, cargo Escriturário, lotado (a) no (a) Secretaria de Desenv. Econômico, Telefone: (18) 9.9804-4303, e-mail: marco.fernandes@incra.gov.br, habilitado(a) ao acesso e uso do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no perfil usuário de acesso 15 MF, assino o presente Termo e declaro que estou ciente do teor da Norma de Execução INCRA/DF/Nº 97/2011, em especial, aos Capítulos VIII - Do Sigilo das Informações e IX - Das Responsabilidades, tendo conhecimento que:

1. As informações contidas nos sistemas da Administração Pública são protegidas por sigilo.
2. Constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário do SNCR-WEB à responsabilização administrativa, penal e cível, as seguintes condutas:

- a) O acesso não autorizado;
- b) A violação do sigilo relativo a informações contidas no sistema, salvo nos casos autorizados por lei;
- c) O acesso sem a devida motivação do serviço, ou ainda, sem autorização ou solicitação formal de autoridade competente;
- d) Permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento, empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a informações protegidas por sigilo;
- e) A disponibilização não autorizada de informações contidas no sistema;
- f) Inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos no sistema, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano;
- g) Modificar ou alterar dados do sistema sem a devida motivação do serviço, ou ainda, sem autorização ou solicitação formal de autoridade competente; e
- h) O acesso ao SNCR-WEB fora do local de trabalho ou do horário de expediente, sem a devida justificativa.

Assinatura do Usuário/Representante da UMC do
Município de Birigui 15P

Assinatura do Gestor do SNCR/Cadastrador Regional
SR - ____/F-1

Assinatura do Chefe da SR - ____/F

O presente Termo deverá ser assinado em 03 (três) vias de igual teor, sendo uma via para DFC-1, outra para Unidade Gestora e outra para o usuário, conforme art 8º, IV, da Norma de Execução INCRA/DF/ Nº 97/2011



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.761/2.015

Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário **JOSE ARTUR BROGIN AGUIAR**, 50.327 RG. 000019849878, admitido em 12/12/1984 00:00:00, no cargo de TEC.EM CONTABILIDADE, padrão 11U, lotado na Unidade Administrativa SEFIN - DIRETORIA DE CONTABILIDADE.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de **15/06/2015**.

Prefeitura Municipal de Birigui, 17 de Agosto de 2015.

Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

Edson Roberto Nêrcizo Lopes
Secretário de Administração

Maurício Antonio Machado
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 16 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040 de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

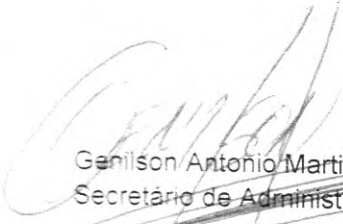
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **MARIA DE LOURDES E BORELLA – 52384**, RG: 11.962.067, admitido(a) em 03/02/1997, na função de AGENTE DE SANEAMENTO, padrão 09-K, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - VISA-(VIGILANCIA SANITARIA)

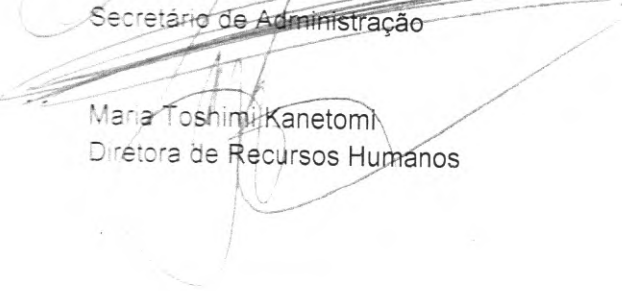
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/01/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 10 de Janeiro de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 19 de dezembro de 2017.

Memorando nº 448/2017-MF

Assunto: Informa substituição de supervisora de campo do CCVZ.

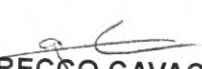
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO INTERNO
Processo Nº 27153 /2017
Órgão: Secretaria de Saúde
Data: 19/12/2017

Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração

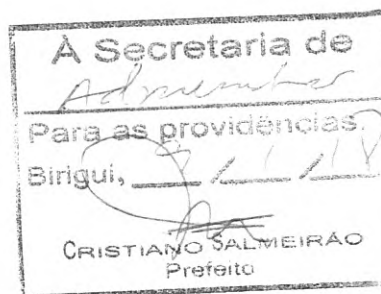
Vimos por meio deste informar que a servidora **Maria de Lourdes Ernica Borela** estará assumindo a função de Supervisora de Campo do Centro de Controle de Vetores e Zoonoses - CCVZ em substituição a servidora aposentada Shirley Pereira a partir Do dia 14/12/2017, portanto solicitamos o acréscimo pecuniário referente ao exercício até que se abra concurso para provimento do cargo em definitivo.

Certos de contar com Vossa costumeira atenção e colaboração, aproveitamos a oportunidade para manifestar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


GILMAR TRECCO CAVACA

Secretário Municipal de Saúde



10

PROCURADOR DE REC.
AUTOMATIZADAS PARA AS
PROVIDÊNCIAS.

Excmo. Sr. Celso.

Genilson

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.085/2.013

Pedro Felicio Estrada Bernabé , Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

I - Conceder gratificação de função ao funcionário MARIA IVANIA PEREIRA FERNANDES , RG. 95029201515, admitido em 09/04/2012 00:00:00, no cargo de ESCRITURARIO, padrão 04A, lotado na Unidade Administrativa SEMADS - CRAS III - DÁRIA B. DO NASCIMEN.

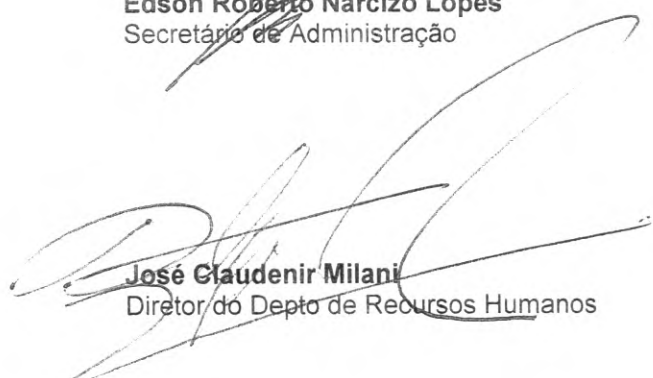
II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 11/07/2013.

Prefeitura Municipal de Birigui, 17 de Julho de 2013.


Pedro Felicio Estrada Bernabé
Prefeito Municipal


Edson Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração


José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2320/2015

Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **MARLI REGINA ALVES – 55867, RG: 20575616**, admitido(a) em 14/01/2010, na função de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**, padrão 11-B, lotado(a) na Unidade Administrativa SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/09/2015

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Novembro de 2015.

Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

Edson Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração

Maurício Antonio Machado
Diretor do Depto de Recursos Humanos



Memorando PAA 087/2015

em, 3 de setembro de 2015.

REF: SOLICITAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Tendo em vista que a funcionária MARLI REGINA ALVES a partir do dia 01/06/2015 assumiu a Administração do Restaurante Popular de Birigui, exercendo as atividades de:

- Coordenar e supervisionar todas as ações relativas à área financeira e administrativa do restaurante popular estabelecendo o elo entre o mesmo e a unidade administrativa ao qual se vincula, se for o caso, com os demais órgãos da administração pública e entidades parceiras do restaurante;
- Coordenar o fluxo de moeda resultante da operação de comercialização de refeições;
- Controlar custos;
- Emitir balancetes e orçamentos periódicos;
- Elaborar relatórios quantitativos e financeiros mensais, com os resultados da operação do restaurante;
- Atender ao público do restaurante;
- Estabelecer contatos com fornecedores de mercadorias e serviços;
- Coordenar o processo licitatório para a aquisição de todos os materiais de consumo necessários ao pleno funcionamento do programa;
- Zelar pela manutenção e organização da estrutura física, equipamentos e utensílios;
- Auxiliar a montagem e acompanhamento do processo licitatório para aquisição de todos os materiais de consumo do programa;
- Zelar pela manutenção e organização da estrutura física, equipamentos e utensílios.

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a concessão de gratificação conforme previsto em artigo 163 da lei 3040/93.

Atenciosamente,

Reginal Ap. Biancolin

Dir. Depto. de Agronegócios e Seg. Alimentar

Sílvia Mestriner
Secretária SEDECTI

Ao Senhor
MAURÍCIO MACHADO
Diretor Depto. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo Interno
Processo Nº: 20.254/2015
Órgão: Depto. Recursos Humanos
Data: 03 / 09 / 2015

AGUIÇÃO ENCERRADA

23 11 15



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC(MF) 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

0729

PORTARIA N: 00478 / 2000

PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 163, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

I - Conceder gratificação de função ao funcionário
MAX ANGELSON MENEZ OLIVEIRA, RG 000008626048, cargo de
CONTADOR, padrão 15F, lotado na Unidade Administrativa **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **30 DE JUNHO DE 2000.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, EM 30 DE JUNHO DE 2000.

Amantea
JOSE DINAS AMANTEA
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
(Interino)

Santos
Eng: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Birigui

P0025?



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1597 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

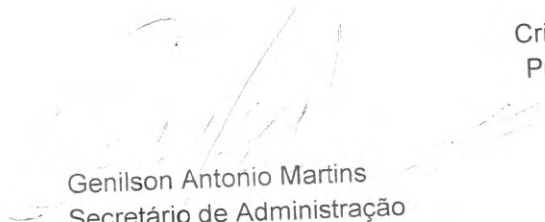
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **MIKE ALEXANDRE GOMES – 57044**, RG: 489585656, admitido(a) em 22/02/2012, na função de ALMOXARIFE, padrão 08-C, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - ALMOXARIFADO

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 1 de Junho de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151 718/0001-80



Birigui, 25 de maio de 2017.

Memorando nº 238/2017-MF

Assunto: Solicita adicional de 30% de função gratificada para Mike Alexandre Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO INTERNO
Processo Nº 9332/2017
Remessa: 0111169/2017
Órgão: Secretaria de Saúde
Data: 25/05/2017

Excelentíssimo Senhor

DR. CRISTIANO SALMEIRÃO

M.D. Prefeito Municipal de Birigui

Venho por meio deste solicitar o adicional de 30% de função gratificada, para o servidor MIKE ALEXANDRE GOMES haja vista que o referido servidor está desenvolvendo suas atividades na gestão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, portanto, não sendo tais atribuições, prerrogativas do cargo efetivo de Almoxarife, tais como:

- Orientações técnicas aos Departamentos em relação ao Sistema de Contabilidade e Materiais, bem como ao fluxo do Processo Licitatório de Registro de Preço e parte das Compras Direta desta Secretaria;
- Análise de documentos e elaboração de planilhas e ofícios pertinentes aos materiais hospitalares, bem como os materiais de Consumo e Permanente;
- Treinamento e capacitações às Unidades Básicas de Saúde quanto aos Sistemas: SMAR e Assessor Público;
- Atividades laborais administrativas como: receber, controlar e registrar documentos, por exemplo: empenhos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção e colaboração, aproveito para manifestar a Vossa Excelência votos de elevada estima e respeito.

GILMAR TRECCO CAVACA

Secretário Municipal de Saúde

Defina

À Secretaria de Administração
Para as providências.
Birigui, <u>25</u> / <u>5</u> / <u>17</u>
<i>CS</i> CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito

20

DIRETOR DE REC. FINANC.
PARA AS PRECATORIAS.

BREXIT 31/05/24

Genilson

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1914 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **NAYARA STEPHANIE RIBEIRO – 58727**, RG: 479032178, admitido(a) em 30/07/2015, na função de ESCRITURARIO, padrão 04-A, lotado(a) na Unidade Administrativa SEFIN - DIRETORIA DE CADAST. E FISCAL.

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 2 de Agosto de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

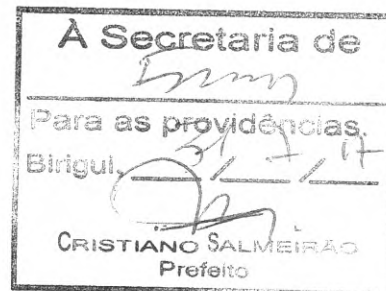


Birigui, 14 de julho de 2017

OFÍCIO ESPECIAL

Ao
Excelentíssimo Prefeito Municipal
Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**
Nesta.

Ref.: Gratificação Art. 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993



Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para pagamento de Gratificação de Função de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.040/1993, para o(a) servidor(a) informado(a) abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Cargo
58727	NAYARA S. RIBEIRO	ESCRITURARIO

Tal gratificação se faz necessária, pois o referido funcionário desempenha funções extras do qual foi nomeado.

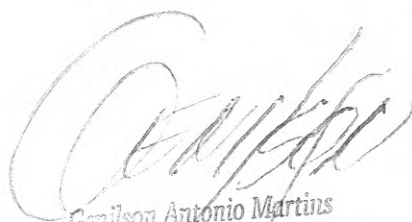
Atenciosamente,

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

EDVALDO NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Finanças

10

JUVENTE DE PAZ N.º 111.
105 PAZ E TRANQUILIDADE.
BREVETÉ D'INVENTION.



Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 236 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **NILSON JOSE DE ALMEIDA JR – 53607**, RG: 333435138, admitido(a) em 02/04/2012, na função de OPERADOR DE MAQUINAS, padrão 10-F, lotado(a) na Unidade Administrativa SESEG - DEPTO DE TRANSITO E SERVICOS

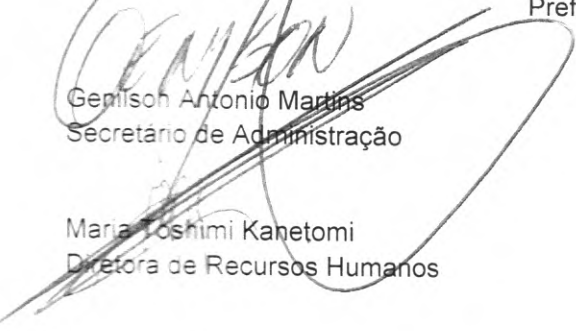
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 16/01/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 16 de Janeiro de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Segurança Pública Municipal

– Avenida Nove de Julho, 1613 – (18) 3641-8088 –

seguranca@birigui.sp.gov.br



Ofício 016/2017 – SSPM

Birigui, 12 de janeiro de 2017.

Assunto: Função gratificada 30% - solicita.

Pelo presente, cumprimento Vossa Excelência, e venho solicitar, com fulcro no artigo 163, e seus parágrafos, da lei 3.040 de 27 de setembro de 1993, *in verbis*:

ART. 163 - A gratificação de função será devida ao funcionário que for designado para atender encargo de chefia ou outro que não justifique a criação de cargo.

§ 1º - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de trinta por cento do vencimento do funcionário designado.

§ 2º - A vantagem somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justificaram a concessão da gratificação.

§ 3º - A gratificação de função não se incorpora ao vencimento do funcionário.

Que seja concedida Gratificação de Função ao servidor NILSON DE ALMEIDA JÚNIOR, com matrícula nº 53.607.2, lotado junto a Secretaria de Segurança Pública, no Departamento de Trânsito e Serviços, pois o referido funcionário desempenha suas funções como encarregado de equipe de pintura e sinalização.

Na oportunidade, reitero meus votos de distinta consideração e elevado apreço.

CLEBER RODRIGO DA SILVA
Secretário de Segurança

A Sua Excelência
DR CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal de Birigui – SP

DE ACORDO
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

14/11/17



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1521 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

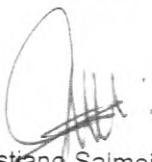
RESOLVE:

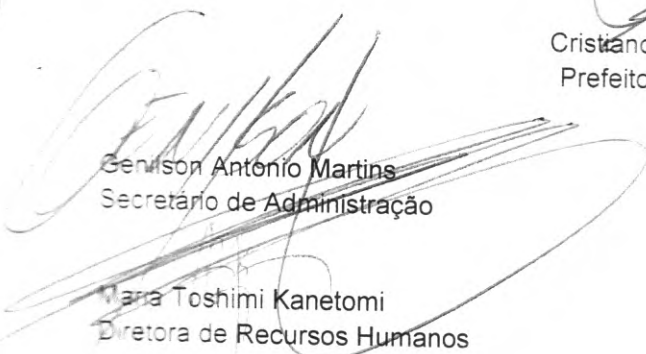
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **NILTON CESAR PARRECHIO – 51494**, RG: 0021223065, admitido(a) em 09/02/1994, na função de TREINADOR DESPORTIVO, padrão 15-K, lotado(a) na Unidade Administrativa SESEG - DEPTO DE TRANSITO E SERVICOS

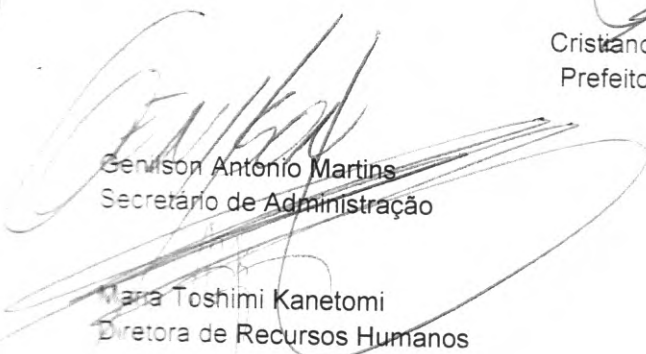
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/05/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 22 de Maio de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antônio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Segurança Pública Municipal

– Avenida Nove de Julho, 1613 – (18) 3641-8088 –
seguranca@birigui.sp.gov.br



Ofício 050/2017 – SSPM

Birigui, 07 de março de 2017.

Assunto: Função gratificada 30% - solicita.

Pelo presente, cumprimento Vossa Excelência, e venho solicitar, com fulcro no artigo 163, e seus parágrafos, da lei 3.040 de 27 de setembro de 1993, *in verbis*:

ART. 163 - A gratificação de função será devida ao funcionário que for Designado para atender encargo de chefia ou outro que não justifique a criação de cargo.

§ 1º - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de trinta por cento do vencimento do funcionário designado.

§ 2º - A vantagem somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justificaram a concessão da gratificação.

§ 3º - A gratificação de função não se incorpora ao vencimento do funcionário.

Que seja concedida Gratificação de Função ao servidor NILTON PARRECHIO, matrícula nº 51994-1 lotado junto a Secretaria de Segurança Pública, no Departamento de Trânsito e Serviços, pois o referido servidor desempenha as seguintes funções: Controle de Estoque; Entrada e Saída de Materiais, Solicitação e Controle de Funcionários (férias e abonadas); Conferência de Compras; Conferência de Notas Fiscais; Controle de Frota e Quilometragem e Participação nas Licitações.

Na oportunidade, reitero meus votos de distinta consideração e elevado apreço.

CLEBER RODRIGO DA SILVA
Secretário de Segurança Pública

Cleber Rodrigo da Silva
Secretário de Segurança Pública

A Sua Excelência
DR CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal de Birigui – SP

AO
DIRETOR DE REC. HUMANAS
PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Serviço/GP 22/05/2014.


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1203 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ODAIR DOMINGUES DE ALMEIDA – 56639**, RG: 20092712, admitido(a) em 03/10/2011, na função de PEDREIRO, padrão 08-C, lotado(a) na Unidade Administrativa S.O - SEC. OBRAS PUBLICAS

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/05/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 10 de Maio de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui/SP, 13 de Abril de 2.018.

Memorando: 63/2018

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Prezado Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a V.Exa., a concessão de gratificação de função, conforme Art. 163 do estatuto do funcionalismo Público Municipal de Birigui, para o Sr. Odair Domingues de Almeida, funcionário desta Secretaria.

O Sr. Odair Domingues de Almeida, lotado na Secretaria de Obras com o cargo de Pedreiro, está desempenhando a função de encarregado da equipe de manutenções diversas desta secretária.

Colaborando diretamente para o bom desempenho das atividades dos serviços solicitados.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

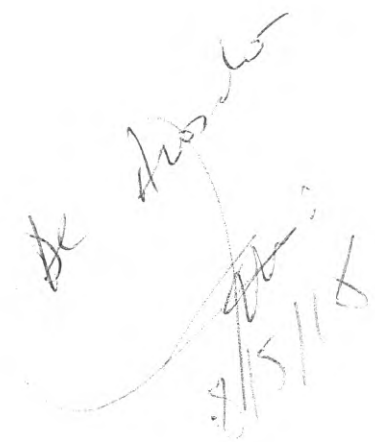

ENG: ALEXANDRE J. LASILA

Secretário Adj. de Obras


ARQ: MILTON LOT JUNIOR

Secretário de Obras

Ao
Exmo. Prefeito Municipal de Birigui
Dr. Cristiano Salmeirão



10

THANK YOU R. Himmels

FOR THE PARENTS

DELIVERED - 10/05/2018

Complete

A stylized handwritten signature, possibly reading "J. Himmels", written in dark ink.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2.374/2.014

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Art. 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993.

RESOLVE:

- I - Conceder gratificação de função ao funcionário **PAULA CUSTODIO GONÇALVES**, 56.684 RG. 406003324, admitido em 03/10/2011 00:00:00, no cargo de ESCRITURARIO, padrão 04B, lotado na Unidade Administrativa SEDECTI - SEC.DES.ECON.CIEN.TEC/INOVAÇÃO.
- II - O valor da gratificação a que se refere este artigo será de 30%(trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/12/2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, 22 de Dezembro de 2014.

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


Edson Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração

Maurício Antonio Machado
Diretor do Depto de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Protocolo Interno

em, 15 de Dezembro de 2014.

Processo Nº: 305/2014

Órgão: SEDECTI

Data: 15/12/14

Memorando nº 305/2014

**De: SEDECTI- Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação.
Para: Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Solicita 30% de gratificação de Função

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, que seja concedida a servidora Paula Custódio Gonçalves, matrícula 56.684-1, lotada nesta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, com base no artigo 163 da Lei 3.040/1993, gratificação de função de 30% sobre seu padrão de vencimento, a partir de dezembro de 2014, tendo em vista que a mesma desenvolve função como agente no Posto de Atendimento ao Trabalhador, rede de atendimento da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, atualmente administrado por esta SEDECTI.

Sem mais,

Atentamente,

SÍLVIA MESTRINER
Secretária

Handwritten notes:
"Assunto o funcao 30% gratificacao de funcao"
"19/12/2014"
"10videncia 22/12/14"

Stamp:
"Eduardo Roberto Narcizo Lopes
Secretário de Administração"



Prefeitura Municipal de Birigui

SAEB- Secretaria de Água e Esgoto de Birigui

C.G.C. (MF) 46.151.718/0001-80

R: Guanabara, 256 - Fone: (018) 642-2504

Ofício nº SAE 14/2.000

Birigui, 04 de Maio de 2.000

Assunto: Gratificação de Função

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

50991-2

Gratific. 20% → 41 → 30

O Sr. Paulo Sérgio Sabino, funcionário desta Secretaria, tem o cargo de Leiturista. Necessitamos de uma pessoa que execute e coordene os trabalhos em nosso Almojarifado, de Apontador, etc. Para tanto, solicitamos de V. S.^a a autorização para que o mesmo receba Gratificação de Função, de acordo com o Artigo 163 – Subseção V da Lei Municipal Nº 3.040, de 27 de Setembro de 1.993, ficando desta forma responsável por estes trabalhos, mesmo porque, ao nosso ver, não há a necessidade de contratarmos uma pessoa para isso e nem a criação de um cargo para tal.

Certos de vossa compreensão e pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

CORDIALMENTE,

Eng.º Edgar Galdeano Fernandes
SECRETÁRIO DE ÁGUA E ESGOTO

Exmo Sr.

ENG.º JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

DD Prefeito Municipal de Birigui - SP

Autenticado
10/04/2000



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 96 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **RICARDI PAZIAN BAPTISTA – 53136**, RG: 327245517, admitido(a) em 14/09/2001, na função de SECRETARIO DE ESCOLA, padrão 08-H , lotado(a) na Unidade Administrativa SEED - SECRETARIA DE EDUCACAO

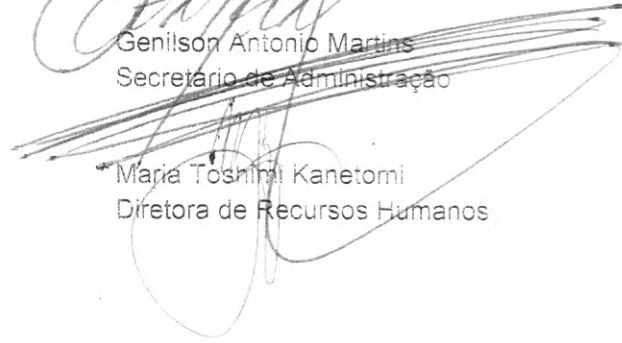
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/01/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 29 de Janeiro de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 039/2018 – EG - SME

Birigui, 24 de janeiro de 2018

Rec. 1438/2018

24/01/2018

Secretaria de Educação

Assunto: Solicitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente solicitar autorização para que o servidor RICARDI BAPTISTA PAZIAN, matrícula nº 53.136, conforme lei nº 3.040/1993, art.º 163, §º 1º, o mesmo executará as seguintes atribuições:

- Elaborar o planejamento da Secretaria de Educação;
- Elaborar, coordenar e gerenciar convênios;
- Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações nesta Secretaria, propondo alterações necessárias;
- Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do orçamento anual, o plano plurianual desta Secretaria Municipal de Educação.

Sem outro particular, subscrevemos-nos,

Atenciosamente,

Ma
MAFALDA CAPALBO CARVALHO

Chefe de Seção

Daniela Yumi Sakamiti Takada
DANIELA YUMI SAKAMITI TAKADA

Chefe de Seção

Áurea Esteves Serra
ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação

A Sua Excelência o Senhor

Cristiano Salmeirão

DD. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Ass
Diretor de Lc
Munhos 13/11/85
Pleu de Lc
F. de Lc
Carilson



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Siqueira Campos, 362 – Centro – Birigui/SP - CEP: 16200-055 – Telefone: (18) 3643-6180
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 039/2018 – EG - SME

Birigui, 24 de janeiro de 2018

Assunto: Solicitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo Interno
Processo Nº: 1433/18
Órgão: SME
Data: 24/01/18

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente solicitar autorização para que o servidor RICARDI BAPTISTA PAZIAN, matrícula nº 53.136, conforme lei nº 3.040/1993, art.º 163, §º 1º, venha exercer a função de Diretor de Planejamento, a partir de 23/01/2018.

Sem outro particular, subscrevemos-nos,

Atenciosamente,


MAFALDA CAPALBO CARVALHO

Chefe de Seção


DANIELA YUMI SAKAMITI TAKADA

Chefe de Seção

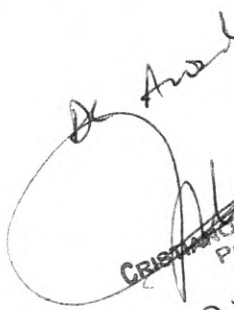

ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação

A Sua Excelência o Senhor

Cristiano Salmeirão

DD. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito
25/1/18



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1089 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040 de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **RENATA NASCIMENTO DE M SERRA** – **53647**, RG: 250636578, admitido(a) em 02/07/2002, na função de ENFERMEIRO, padrão 15-G, lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - CENTRO MEDICO HOSPITALAR

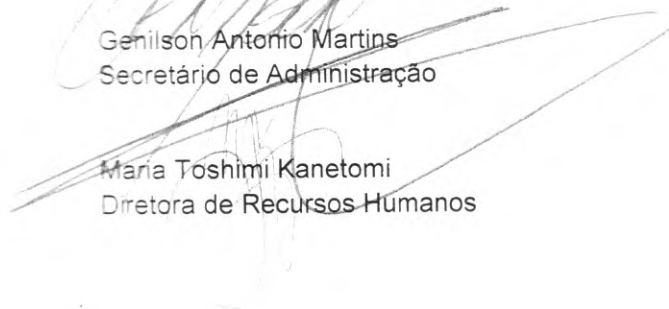
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 22/03/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 23 de Março de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 20 de março de 2017.

Memorando nº 115/2017-MF

Assunto: Solicita adicional de 30% de função gratificada para Renata Nascimento de Medeiros Serra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO INTERNO
Processo Nº 4874 /2017
Órgão: Secretaria de Saúde
Data: 20/03/2017

Excelentíssimo Senhor

DR. CRISTIANO SALMEIRÃO

M.D. Prefeito Municipal de Birigui

Venho por meio deste solicitar o adicional de *30% de função gratificada*, para a servidora RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA haja vista que a referida servidora estará desenvolvendo suas atividades na gestão do Departamento Médico e Enfermagem e Estratégia Saúde da Família - ESF, a partir do dia **21/03/2017**, portanto, não sendo tais atribuições, prerrogativa do cargo efetivo de enfermeira.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção e colaboração, aproveito para manifestar a Vossa Excelência votos de elevada estima e respeito.

GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário Municipal de Saúde

C.C.

Ilustríssimo Senhor

GENILSON ANTONIO MARTINS

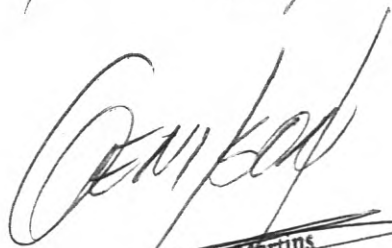
M.M. Secretário de Administração

DE ACORDO
22/3

AO

DIRETOR DE REGISTROS
PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Dir. 01/SP. 23/03/2017.



~~Genilson Antonio Martins~~
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 480 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

- I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **RICARDO MION DOS SANTOS – 54813**, RG: 258910513, admitido(a) em 07/02/2008, na função de PEDREIRO, padrão 08-E lotado(a) na Unidade Administrativa S.O - DEPTO DE OBRAS PUBLICAS
- II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.
- III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 26/02/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 27 de Fevereiro de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui/SP, 20 de Fevereiro de 2.018.

Memorando: 46/2018

ASSUNTO: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Prezado Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a V.Exa., a concessão de gratificação de função, conforme Art. 163 do estatuto do funcionalismo Público Municipal de Birigui, para o Sr. Ricardo Mion dos Santos, funcionário desta Secretaria.

O Sr. Ricardo Mion dos Santos, lotado na Secretaria de Obras com o cargo de Pedreiro, está desempenhando a função de encarregado da equipe de manutenção de galerias de águas fluviais e manutenções diversas para esta secretária.

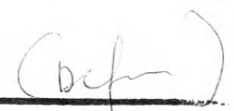
Colaborando diretamente para o bom desempenho das atividades dos serviços solicitados .

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ENG: ALEXANDRE J. LASILA
Secretário Adj. de Obras


ARQ: MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras


A Secretaria de Administração
para providências
Birigui, 20 / 2 / 18

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

Ao
Exmo. Prefeito Municipal de Birigui
Dr. Cristiano Salmeirão

recebido em 20/2/2018

20

DIRETOR DE REC.
HUMANOS AIDA AS
PREVIDÊNCIAS
SINDICATO - 26/02/2016.

Certo

Camilo Antonio Martins
Gerente de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2000 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

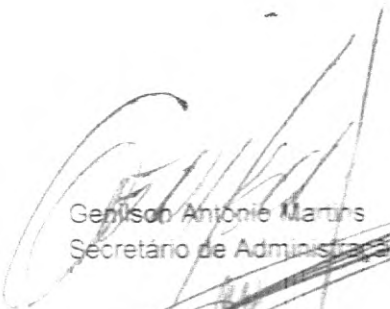
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ROSANE VIEIRA – 51860**, RG: 000011400382, admitido(a) em 03/07/1995, na função de AUXILIAR DE COMPRAS, padrão 08-M , lotado(a) na Unidade Administrativa SEAD - DEPTO. DE MATERIAIS

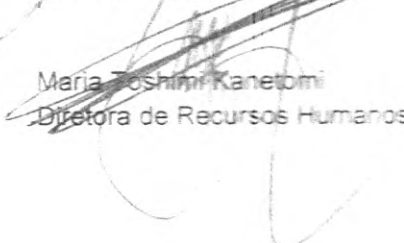
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 10/08/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 13 de Agosto de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.713/0001-80



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28, Centro, Birigui/SP- Cep: 16.200-095-Fone: (18)3643.6120

Birigui, 08 de agosto de 2018.

Ofício Especial

Assunto: Gratificação de 30% (trinta por cento)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

Venho através deste solicitar de Vossa Excelência, que seja concedido 30% (trinta por cento) de gratificação a servidora **ROSANE VIEIRA**, lotadas no Departamento de Materiais, Seção de Compras.

A servidora se encontra lotada neste Departamento a mais 22 anos desempenhando suas atribuições satisfatoriamente e com conhecimento pleno no sistema Smarapd desenvolvendo toda a tramitação das requisições de compras e serviços através de compra direta, correção (vinculo, ficha, sub-elemento, objeto), solicitação de reserva de todas as requisições de compra direta, dispensa de licitação, cancelamento das requisições, cadastro de todos os materiais, equipamentos e prestação de serviço no sistema da Smarapd, bem como dos fornecedores, ofícios as Secretarias informando a falta de dotações, conferencia das estimativas para solicitação de reserva para abertura de processo de licitação, controle de empenhos de contratos plurianuais, emissão de todas as Ordem de Serviço e Autorização de Fornecimento das compras direta, responsável pelo arquivo de todos os expedientes de compras direta, responsável pela emissão de relatórios das compras realizadas pelo Município de produtos, materiais e prestação de serviços, bem como dos valores por fornecedor, entre outros serviços.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bernadete Ferrette Fávero Zen
Diretora do Depto de Materiais

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Ao
Exmo. Sr. Prefeito
Cristiano Salmeirão

gratíf. 30% - artigo 163 - 663,01

RECEBI EM: __/__/2018

10
Jornal de Rec. Humanos
PAA AS Práticas
Sinais - 13/00/2010

Antônio Mendes
Diretor de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1769 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **ROSELI CRISTINA RODRIGUES – 53611**, RG: 22185961, admitido(a) em 03/06/2002, na função de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15-I, lotado(a) na Unidade Administrativa SEMADS - CRAS I - D. LINDA D. DE ALMEIDA

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/06/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 25 de Junho de 2018.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ofício SEMADS n.º 267/18

Birigui, 18 de Junho de 2018.

Assunto: Solicitação de Concessão Benefício Gratificação.

Senhor Prefeito.

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, a autorização para cessar a Função Gratificada de 30%, da Servidora Andreia Giansi - Matrícula: 56724-01. Informamos que a mesma voltará a exercer sua Função de Assistente Social sem gratificação, a partir de 18/06/18 no Cras I – Dona Linda Dias de Almeida.

Solicitamos, via substituição a autorização para conceder o benefício de Função Gratificada (30%), conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93, para a Servidora Roseli Cristina Rodrigues, Matrícula: 53611, no mesmo setor. Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essa Profissional foi indicada para atuar como Assistente Social e Coordenadora do Cras I – Dona Linda Dias de Almeida e dessa maneira proporcionar-lhe o recebimento da gratificação de função, será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

Para fins de registo do ponto digital, informamos que as servidoras permanecerão lotadas no Cras I.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Eliane Cristina Salmeirão
Eliane Cristina Salmeirão

Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 26.844.859-0

Eliane Cristina Salmeirão
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG: 26.844.859-0

Ao Excelentíssimo Senhor,
Cristiano Salmeirão
DD. Prefeito Municipal
Birigui - SP

Claudia Ferreira Ribeiro
Claudia Ferreira Ribeiro

Diretora do Departamento de
Assistência e Promoção Social
RG: 26.880.176-9



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Roberto Clark, 543 – Centro – CEP: 16.200-043 - Telefone: (18) 3644- 9870
servsocial@birigui.sp.gov.br

Recebido em 18/6/18

De acordo

10
During the summer
from the
Sincerely,
C. H. H.

C. H. H.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1522 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040 de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

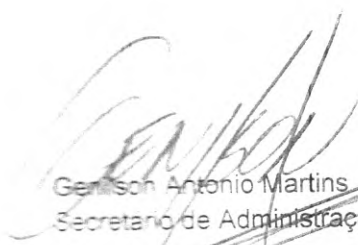
– Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **SANDRA ANGELINA M L MACHADO – 52288**, RG: 19.183.242, admitido(a) em 09/09/1996, na função de ENFERMEIRO, padrão 15-
lotado(a) na Unidade Administrativa SESAU - VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA

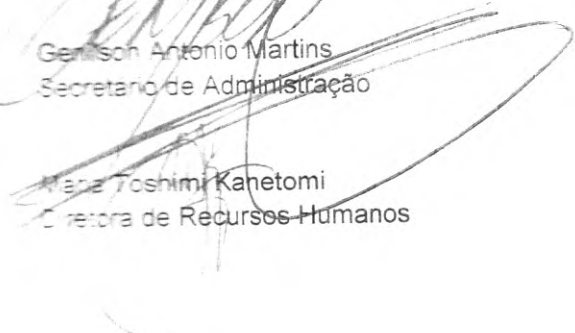
– O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

– Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 19/05/2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, 22 de Maio de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 03 de maio de 2017.

Memorando nº 199/2017-MF

Assunto: Solicita Adicional de 30% de função gratificada para a servidora *Sandra Angelina Mari Lourenço Machado*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO INTERNO
Processo Nº 7727 /2017
Órgão: Secretaria de Saúde
Data: 03/05/2017

Excelentíssimo Senhor

DR. CRISTIANO SALMEIRÃO

M.D. Prefeito Municipal de Birigui

Venho por meio deste solicitar o adicional de 30% de função gratificada para a servidora **SANDRA ANGELINA MARI LOURENÇO MACHADO**, Enfermeira, haja vista que a mesma estará desenvolvendo a partir do dia 03/05/2017 suas atividades na Assessoria Técnica da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, bem como reorganização das Unidades de Saúde, portanto, não sendo tais atribuições, prerrogativa do cargo efetivo supracitado.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção e colaboração, aproveito para manifestar a Vossa Excelência votos de elevada estima e respeito.


GILMAR TRECCO CAVACA

Secretário Municipal de Saúde

De Acordo

A Secretaria de Administração
para providências

Birigui, 13 / 05 / 17


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

C.C.

Excelentíssimo Senhor

GENILSON ANTONIO MARTINS

M.M. Secretário de Administração

Gentilson Aparecido Martins
Secretário de Administração

Gentilson

AO
DIRETOR DE PL. NÚMEROS
EPA AS PREVIDENTES
BILACAL - 00/05/2017



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 28 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

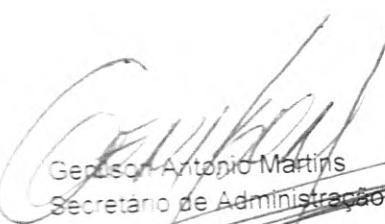
I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **SILVIA SUZANA BOGO – 53853**, RG: 301104578, admitido(a) em 29/05/2003, na função de ASSISTENTE SOCIAL, padrão 15-G, lotado(a) na Unidade Administrativa SEMADS - CENTRO DIA DO IDOSO

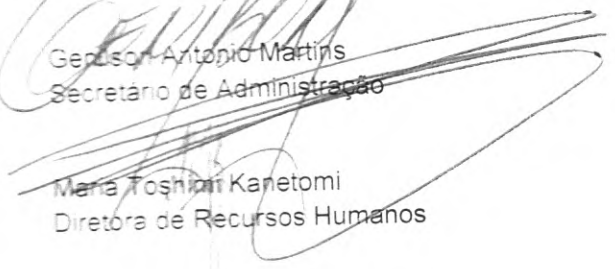
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 11/01/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 11 de Janeiro de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshiko Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Ofício SEMADS n.º 005/18

Birigui, 10 de janeiro de 2018.

Assunto: Solicitação de Exoneração/Concessão Benefício Gratificação.

Senhor Prefeito,

Fazemos uso do presente para solicitar a Vossa Senhoria, exoneração do Cargo de Encarregada de Setor, da Servidora Juliana Gabriele Marcolino - Matrícula: 55165, bem como a transferência da mesma para o Programa Arte de Crescer. Informamos que a mesma voltará a exercer sua Função de Auxiliar de Assistente Social sem gratificação.

Solicitamos, via substituição a autorização para conceder o benefício de Função Gratificada (30%), conforme prevê o art. 163 da lei 3040/93, para a Servidora Silvia Suzana Bogo, Matrícula: 53853. Tal solicitação se faz necessária, uma vez que essa Profissional foi indicada para atuar como Assistente Social e Coordenadora do Centro Dia do Idoso e dessa maneira proporcionar-lhe o recebimento da gratificação de função, será uma motivação maior, pois valorizará ainda mais o seu trabalho.

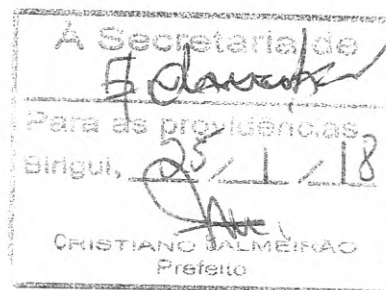
Solicitamos ainda a abertura de ponto digital das servidoras nos locais indicados, a partir de 11/01/18.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Eliane Cristina Salmeirão
Eliane Cristina Salmeirão
Secretária de Assistência e
Desenvolvimento Social
RG 26.844.8590

À Excelentíssimo Senhor,
Cristiano Salmeirão
DD - Prefeito Municipal
Birigui - SP



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Roberto Clark, 543 - Centro - CEP: 16.200-043 - Telefone: (18) 3644- 9870
servsocial@birigui.sp.gov.br

Temise Perobelli
Assessor de Gabinete



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 616 / 2018

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **VALTENIR MARTINS DE SOUSA – 55802**, RG: 324709699, admitido(a) em 08/06/2009, na função de LEITURISTA, padrão 04-D, lotado(a) na Unidade Administrativa SESPAC - OBRAS E MANUTENCAO

II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de a partir de 07/03/2018

Prefeitura Municipal de Birigui, 8 de Março de 2018.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui/SP, 05 de março de 2018.

Ofício nº 19/ 2.018

Assunto: **Gratificação**

Prezado Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a V.Sa, a concessão de gratificação de função, conforme Art 163 do estatuto do funcionalismo Público Municipal de Birigui, para o Sr. **Valtemir Martins de Souza**, funcionário desta Secretaria.

O Sr. **Valtemir Martins de Souza**, lotado nesta Secretaria com o cargo de Leiturista em 08/06/2009 para coletar leituras, mais como tem habilitação, foi remanejado para fazer parte da fiscalização in loco de leituras, ou seja, verificações de queda e alta de consumo de contas de água mensais, verificar se os hidrômetros estão travados ou se o local se encontra vago, verificações de números de prédios, categorias, tal como a entrega de contas de água em outro local((endereço de entrega)) que hoje é feito sem nenhum custo para o contribuinte. Em muitos casos de vistoria e encontrado violação no hidrômetro, tipo arame, galhos plásticos, onde fazemos BO na polícia.

Sem mais colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Marcia Sabadin Inácio Gomes
Diretora de Administração e
Atendimento


Marcos Antonio Albano
Secretário Adj Serviços Públicos,
Água e Esgoto


Cleverson José de Souza
Secretário Serviços Públicos,
Água e Esgoto


Ao Senhor
Prefeito Municipal de Birigui
Nesta

LC

1911-12-16

1911-12-16

1911-12-16

1911-12-16

1911-12-16

Antonio Martins

Administrador



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1182 / 2017

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no Artigo 163, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 3.040, de 27 de setembro de 1993.

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de função ao funcionário(a) **VIVIANE NOALE DE LIMA IEIRI – 56387**, RG: 418385877, admitido(a) em 04/06/2014, na função de ARQUITETO, padrão 15-A, lotado(a) na Unidade Administrativa S.O - DEPTO DE OBRAS PUBLICAS

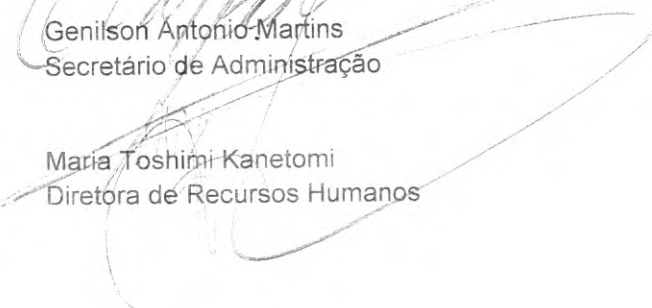
II – O valor de gratificação a que se refere este artigo será de 30% (trinta por cento) do vencimento do funcionário designado.

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/04/2017

Prefeitura Municipal de Birigui, 5 de Abril de 2017.


Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração


Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras



MEMORANDO Nº 083/2017 – 04/04/2017



Da: Secretaria de Obras

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Cristiano Salmeirão,

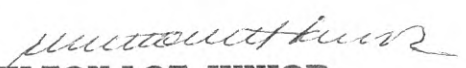
Na qualidade de Secretário de Obras deste município de Birigui/SP, venho à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao § 1º do artigo 163, da Lei 3.040/93, requerer a concessão de gratificação 30% (trinta por cento) do vencimento da servidora pública municipal Viviane Noale de Lima Ieiri, matrícula 56387-2 e inscrita no CPF/MF 229.334.938-10, vez que a mesma desenvolve atividade em 02 (duas) secretarias, sendo nesta Secretaria de Obras, bem como na Secretaria de Saúde, mais precisamente no Departamento de Vigilância Sanitária.

Nesta Secretaria de Obras elabora projetos arquitetônicos, sendo que na Secretaria de Saúde aprova e executa vistorias em projetos da área da saúde, sendo que neste último, não recebe ao menos adicional de insalubridade.

Portanto, diante das justificativas apresentadas, a servidora pública municipal Viviane Noale de Lima Ieiri faz jus a concessão de gratificação de 30% (trinta por cento) do seu respectivo vencimento.

Para embasar tal requerimento, seguem anexos as devidas Portarias relativas a cada uma das nomeações.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

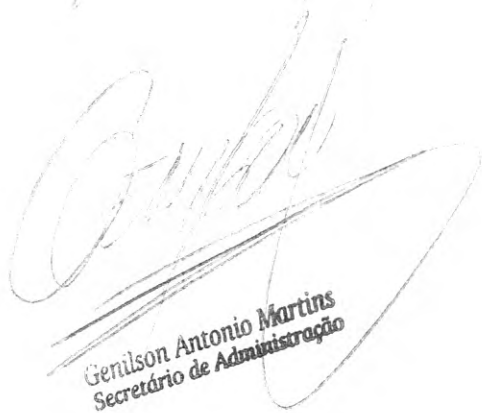

Arq. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras

10

DIRETOR DE REC. MUNIC.

DPA AS PREVIDENCIA

EXCERTE-SE O PARECER


Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração